



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

02 DE FEVEREIRO DE 2010

ACTA Nº 3

-----Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da Palavra o Senhor **Presidente**, dizendo que "gostaria de dar uma informação a todo o Executivo, na sequência da reunião da Secção de Municípios de Montanha da Associação de Municípios Portugueses, em que foi eleita a nova mesa: o Município de Arganil foi eleito para presidir esta Secção, da qual fazem parte da Direcção também os municípios de Belmonte, Vieira do Minho, Marvão e Penalva do Castelo. Sucedemos assim à Câmara Municipal da Covilhã, que era quem presidia este Órgão e que é um Órgão que tem como preocupações a reflexão e discussão sobre medidas de discriminação positiva face aos Municípios de Montanha."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, que após cumprimentar os presentes, começou por "felicitar o Senhor Presidente por esta eleição e pela presidência desta Secção da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que entendo ser importante para o nosso concelho, que tem a montanha como uma das suas principais características. Espero que possamos, do trabalho que emerge dessa mesma Secção, trazer as mais valias que o nosso Concelho também necessita, através da valorização das





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

especificidades da montanha e da atracção de novos recursos para a resolução dos problemas que lhe estão associados. -----

-----Gostaria de me referir ao Plano Estratégico para o Turismo de Arganil, que decorreu no passado Sábado: A realização do Fórum “Arganil + Turismo”, que saúdo, veio confirmar as virtudes que estão associadas à promoção de um amplo debate sobre as principais matérias que influenciam o futuro do Concelho, promovendo o envolvimento das população na construção e posteriormente na implementação das iniciativas previstas nestes Planos, aliás como o PS preconizava no seu programa eleitoral.-----

-----Não posso, contudo, deixar de lamentar que o documento apresentado não tenha sido antecipadamente distribuído aos Vereadores, tal como solicitei na última reunião do Executivo, possibilitando-lhes uma leitura prévia o que por certo facilitaria a sua compreensão e melhor entendimento, no momento da sua apresentação publica.-----

-----Sendo que é amplamente consensual que o Turismo se constitui como uma alavanca para o desenvolvimento de pequenas iniciativas empresariais geradoras de riqueza que, naturalmente, têm associada a criação de novos empregos, entendo que este documento se deve apresentar como uma base de trabalho, ou seja, estar aberto à inclusão de novas propostas e ideias de projectos, com destaque para as áreas territoriais e temáticas que não estão devidamente evidenciadas no mesmo, nomeadamente no que se refere ao potencial turístico do Baixo Concelho.-----

-----O sucesso deste Plano estará intimamente ligado à capacidade de dinamização da “Casa do Empreendedorismo Turístico de Arganil”, que se deve constituir como o projecto-âncora a arrancar no imediato. Esta iniciativa apresenta-se como uma plataforma de articulação dos vários agentes locais, públicos e privados, a partir da qual deverão ser concertadas as várias intervenções que a este nível estão previstas para o Concelho, potenciando as valias que cada uma apresenta per si que permitirão a obtenção de ganhos de escala que beneficiem todo o sector.-----

-----Espera-se que o empenhamento de todos na concretização deste Plano Estratégico seja uma realidade concreta, no sentido de co-responsabilizar todo o sector no processo associado à sua implementação, mas também nos resultados que se venham a alcançar.-

-----Um segundo assunto, refere-se à criação de uma Pousada de Juventude em Arganil: para o desenvolvimento turístico importa que, por um lado, se trabalhe no sentido da qualificação da oferta existente, mas implica, por outro, que se apoie novos investimentos que tenham por princípio a diversificação dessa oferta, possibilitando a criação de novos produtos tendentes a atrair novos mercados, que até à data não demandam o nosso Concelho.-----

-----Dadas as características que possui, a Região da Beira Serra tem assistido a uma cada vez maior procura, sobretudo em épocas de férias, por parte de grupos de jovens, que aqui pretendem desenvolver campos de férias que privilegiam actividades em contacto próximo com a natureza, possibilitando-lhes uma descoberta mais profunda deste território.-----

-----Estes mercados são importantes pela dinamização económica que promovem localmente, sobretudo ao nível das iniciativas de animação turística, bem como na possibilidade de se constituírem como um importante factor de promoção junto das suas famílias que ficarão com a curiosidade de visitar o Concelho em momentos posteriores.---





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Contudo, actualmente Arganil não possui uma estrutura preparada para esta finalidade.-----

-----Para tal e numa lógica de rentabilização de recursos já existentes, proponho que a Câmara Municipal desenvolva contactos com o Ministério da Educação, com o objectivo de estabelecer um protocolo de colaboração que permita refuncionalizar e adaptar uma das Residências de Estudantes de Arganil, que se encontram devolutas, para aí criar uma Pousada de Juventude que possa vir a servir de local de acolhimento, não só para os grupos que referi anteriormente, mas também para jovens que procuram alojamento simples, confortável e moderno, a preços mais adequados às suas disponibilidades.-----

-----A criação deste equipamento em Arganil, que deverá reunir as condições para que possa vir a ser integrado na rede de Pousadas do IPJ, não implica um investimento avultado e vem colmatar uma lacuna que actualmente se verifica, possibilitando criar uma nova dinâmica a nível local, até pelos contactos e parcerias que poderiam ser estabelecidas com as Associações Juvenis ou grupos informais de jovens do nosso Concelho, envolvendo-os mais activamente em processos de desenvolvimento local.-----

-----Por último, relativamente à recuperação de imóveis sem utilização, gostaria de questionar o Sr. Presidente sobre qual a ideia que, eventualmente, existe acerca do destino a dar a um imóvel que se localiza na Aldeia do Piódão, junto ao Restaurante "Fontinha", propriedade da Câmara Municipal que se encontra a deteriorar-se continuamente e se constitui como uma imagem negativa na referida Aldeia, que em nada dignifica todo o investimento que aí tem sido efectuado.-----

-----É importante dar um destino urgente ao mesmo, instalando alguns serviços públicos, por exemplo, dando utilidade a um património municipal devoluto".-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente**, "para falar sobre o fórum "Arganil + Turismo": congratular-me por ter tido um êxito assinalável e felicitar o Senhor Presidente pelo ciclo de debates que introduziu na nossa sociedade civil e também com este, dar o pontapé de saída para uma participação mais ampla de todos os Arganilenses. Isto traduz a aposta no Turismo, constituindo-se como um dos vectores mais importantes do desenvolvimento estratégico, preconizado por este Executivo para o concelho de Arganil.---

-----Queriu também realçar a intervenção do Professor Augusto Mateus, o enquadramento que fez da situação, as linhas orientadoras que propôs e que, segundo me foi dado ver, mereceram o consenso alargado dos participantes e não só. Saudar ainda o interesse das intervenções que se seguiram, pelas experiências que nos foram transmitidas, algumas delas estão já no terreno, e dão uma boa indicação do que pode ser a parceria público - privado e também potenciar os recursos endógenos. Arganil está neste momento numa fase em que pode e deve tirar partido deste Plano e deste projecto. É, mais uma vez, aqui referida a aposta da sociedade civil com a participação activa do tecido empresarial e agora é colocado à sociedade civil um papel importantíssimo, quer na promoção, quer também na participação activa do tecido empresarial. A Câmara Municipal está no caminho certo, demonstrando rasgo, visão estratégica, abertura e pluriactividade".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, que começou por “cumprimentar os Senhores Vereadores presentes e dizer que fiquei bastante agradado, e por isso felicito o Senhor Presidente, pelo novo cargo que vai desempenhar na Associação de Municípios de Montanha; de facto Arganil, integrado neste conjunto de Municípios, pode tirar algumas mais valias de toda a actividade que se vem a desenvolver em termos Europeus na área dos Municípios, não só através de programas, como através de fundos comunitários que podem ser canalizados para o concelho de Arganil.-----

-----Em segundo lugar, felicitá-lo pela organização do Fórum “Arganil + Turismo” que, para mim, foi uma agradável surpresa, pois já vi vários trabalhos do Turismo e digo sinceramente que não tinham a mesma valia que o trabalho que ali foi apresentado; deu para concluir que é um trabalho bem feito, no qual as potencialidades de Arganil estão bem vertidas. No entanto, há uma coisa que gostaria de solicitar: nota-se que há muita gente com ideias sobre Turismo, que foram ali explanadas, que convém sejam vertidas para aquele documento, de modo a ajudar quem está a elaborar o projecto; seria bom se se abrisse uma fase de inquérito público - durante um período de um mês, receber opiniões, porque há muitas opiniões soltas sobre “pensar” Turismo, em questões muito particulares, evidentemente, embora o projecto tenha que ser abrangente, seria interessante que se caminhasse para uma consulta pública, por parte do Município.-----

-----Uma outra parte interessantíssima do estudo, e daí a grande lucidez deste estudo, é que para além do definido Plano Estratégico, há um elemento importantíssimo que foi referido neste Fórum, que é a existência de um Plano Operacional; todos nós podemos ter Planos Estratégicos, mas se não tivermos um Plano Operacional, aquele pode valer nada. Por isso era importante que se fizesse esta consulta pública e depois houvesse uma possibilidade das pessoas participarem de uma forma mais directa sobre a própria elaboração do Plano Operacional.-----

-----Queria ainda dar-vos nota de que apresentei 3 documentos escritos; um deles relacionado com a Estalagem do Piódão, outro com a Requalificação do Sub-Paço e um terceiro sobre as Energias Renováveis”.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “queria primeiro focar algumas questões e, depois, o Senhor Vereador Rui Silva apresentará, ponto por ponto, as questões que tem para apresentar e far-se-á a discussão de todos os documentos que apresentar.-----

-----Em primeiro lugar, quero agradecer as palavras dos Senhores Vereadores Miguel Ventura e Rui Silva sobre a eleição do Município para a Secção de Municípios de Montanha; também entendo que pode ser uma mais valia para o nosso concelho, liderando as preocupações dos municípios de montanha que deviam ver vertida, de uma forma mais consistente, na Lei das Finanças Locais, as suas condições mais difíceis. Uma outra questão na agenda que não foi contemplada no passado, mas que gostaríamos de colocar na ordem do dia, é a criação, a nível da Comissão Europeia, de um Programa para os Municípios de Montanha da Europa; a Secção é o interlocutor nacional da associação dos eleitos europeus de montanha e vamos procurar colocar também esse ponto na Ordem do Dia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Quero também agradecer as palavras do Senhor Vice-Presidente sobre o Fórum "Arganil + Turismo". O Senhor Vereador Rui Silva, há pouco, referiu a questão da consulta pública; eu recorro que tinha havido uma apresentação inicial do Plano e que houve uma série de contributos de instituições, de empresas ligadas ao sector, que permitiram melhorar significativamente o documento. Não tenho dúvidas que este documento vai mais ao encontro daquilo que são as nossas expectativas do que o 1º documento; daquilo que foram as opiniões expressas no Fórum, foi feito um registo áudio de todas as intervenções e existe também um trabalho que compila todas as intervenções não só dos oradores mas também do público. De qualquer maneira este Plano Estratégico para o Turismo no concelho de Arganil é sempre um Plano em aberto e que integrará todas as iniciativas importantes para consolidar os objectivos nele plasmados.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, gostaria de dizer o seguinte: relativamente à questão da integração ou não do baixo concelho, e isto também foi debatido no Fórum, este Plano foi construído a partir da procura e não a partir da oferta, porque se fosse assim, seria fácil, para todos nós, fazer uma listagem de todos os recursos que temos. Este Plano inclui 4 recursos turísticos fundamentais: Serra do Açor – Vale do Alva – Vale do Ceira; eixo Piódão – Benfeita; eixo Arganil – Côja e o quarto recurso, ligado à questão dos Eventos, particularmente um evento na área do Desporto Automóvel e outro evento na área da Pastelaria. Por isso, quando se diz que o baixo concelho não está considerado neste Plano, não é verdade; o recurso Alva percorre todo o concelho; não nos parece que ir ao detalhe de referir troços do Rio, faça sentido. Há uma série de acções previstas na Barragem das Fronhas, nomeadamente a Pesca Desportiva e as Praias Fluviais, que também estão previstas no Plano de Ordenamento da Albufeira das Fronhas; esta é uma questão muito importante que é o cruzamento entre este Plano e os instrumentos de gestão territorial, quer o Plano Municipal de Ordenamento do Território, o PDM, quer os Planos Especiais de Ordenamento, designadamente o Plano de Ordenamento da Albufeira das Fronhas e o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Serra do Açor.-----

-----Julgo que as duas grandes conclusões do Fórum são, em 1º lugar, este cruzamento que é necessário fazer - e estamos na fase de revisão do PDM e todas as intenções de investimento na área do turismo devem ser apresentadas neste momento para se poder fazer um planeamento para os próximos 10 anos - e, em 2º lugar, também a necessidade urgente e emergente da concertação público - privada, para desenhar e conceber circuitos turísticos, oferta turística.-----

-----A questão da casa do empreendedorismo como o Senhor Vereador referiu, acho que é uma questão essencial e que vamos ter que pôr em marcha rapidamente porque acho que esse projecto é estruturante e é uma âncora para poder alavancar, potenciar, todos os recursos turísticos que temos no concelho.-----

-----Gostaria também de dizer ao Senhor Vereador Miguel Ventura que a proposta que apresentou, relativamente à Pousada da Juventude, não é uma proposta nova; nós, já em tempos, tínhamos feito essa proposta em sede de Reunião de Câmara, de transformar uma das Residências, em Pousada da Juventude; estamos, neste momento, a tratar da transferência do património dos edifícios para a Câmara Municipal e, mal esse processo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

esteja concluído, esperamos que esse trabalho possa ser desenvolvido. Já apresentámos essa preocupação à Secretaria de Estado do Desporto e da Juventude, que é a entidade competente e que tutela as Pousadas da Juventude, porque seria para nós desejável que esse projecto fosse para a frente”.-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, referindo que, “relativamente ao Plano Estratégico, eu não disse que o baixo concelho não estava vertido no mesmo; eu disse é que, por ventura, poderia e deveria estar com mais força; obviamente que tenho que me penitenciar porque ainda não li todo o estudo em profundidade e a apresentação que aqui foi apresentada no passado Sábado também não poderia ser muito mais profunda do que aquilo que foi, mas não deve ser encarado, como me parece que foi encarado por parte de quem elaborou os estudos, como críticas à elaboração do estudo, as sugestões que surgiram por parte da plateia. Entendo que tem que ser encarada como uma manifestação de interesse e de disponibilidade por parte das pessoas, dos autarcas que estavam presentes, das pessoas responsáveis pelas instituições, os empresários, no sentido de darem o seu contributo. E como não foi possível ter acesso antecipado ao Plano, daí terem surgido essas preocupações, julgo que isso não foi muito bem entendido por parte da equipa que apresentou o estudo; foi mais visto como crítica do que como mais valias e contributos para enriquecer o Plano”.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que, “se não fosse para surgirem intervenções críticas, sugestões e contributos, não era necessário ter havido Fórum; a minha interpretação de todas essas intervenções, vem ao encontro de um desejo de todos nós, de que o nosso desenvolvimento em termos turísticos seja feito com eficiência e eficácia e que corresponda às expectativas das populações; não tirei nenhum sentido crítico dessas intervenções, mas apenas contributos para que o Plano responda o mais possível às expectativas dos Arganilenses”.-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva**, perguntando se há algum projecto pensado para o edifício do GAT, ao que o Senhor Presidente respondeu que a Câmara Municipal já registou o edifício, que ainda não estava registado, e algumas das outras Câmaras, têm sugerido a venda, mas que ainda não há nenhuma decisão tomada sobre isso.-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** apresentou o documento sobre a Estalagem Piódão:-----

POUSADA DO PIÓDÃO / ESTALAGEM DO PIÓDÃO

----- “Comentário aos documentos que me foram entregues na reunião de 18-Jan-2010 pelo Senhor Vereador Luís Paulo. -----

A- Introdução:

1- Na reunião de 15-12-2009, reiterei o pedido formulado na reunião de 02-12-2009, onde solicitei que me fosse facultada cópia do relatório sobre a Pousada do Piódão,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

intitulado “Análise de Patologias”, datado de 03-Mar-2009, requerido pela Câmara ao Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências de Construção (ITe.Cons) da Universidade de Coimbra.

2- Na reunião de 05-Jan-2010 o senhor Vereador Luís Paulo entregou em mão o referido relatório e apresentou uma explanação sobre a evolução da obra, pormenorizando as diversas empreitadas que decorreram, tendo tido, também, a preocupação especial em realçar dois aspectos do processo, como sejam; a relação em mais de 57% do valor da obra adjudicada, no custo da empreitada e a existência (referida pelo Senhor Vereador Luís Paulo por estranha) de um concurso para a estabilização dos elementos, em xisto, na cobertura, que inicialmente é apresentada proposta no valor de €39.445,00 e que posteriormente, noutra concurso com o mesmo objectivo, é adjudicado à mesma empresa pelo valor de €69.510,97.

2-A- Nesta reunião informei de imediato, porque me lembrei e estava presente na memória, que a obra, inicialmente denominada de Pousada, onde tudo apontaria que a sua exploração fosse assegurada pelas Pousadas de Portugal, em reunião com as Pousadas de Portugal e a actual CCDRC (entidade que acompanhava e controlava os investimentos nas Aldeias Históricas) e com a obra já a decorrer, foi imposta a construção de uma piscina aquecida, bem como a instalação de um sistema (inovador ao tempo) de climatização dos espaços comuns e dos quartos, cada um de per si, razões que justificam, para além de outras anexas no processo, o acréscimo de investimento, nomeadamente, em 57%, mais, sobre o valor de adjudicação. Cumpre informar que a adjudicação da obra ocorreu ainda durante o mandato anterior ao que fui eleito Presidente pela primeira vez.

2-B- Em relação à segunda questão referi que não me recordava da razão ou razões que originaram os dois procedimentos, embora me recorde perfeitamente da necessidade de serem estabilizados os elementos da cobertura e que para tal foi aberto concurso respectivo. Para proceder a uma avaliação mais precisa e conhecer a razão justificativa para tal, solicitei que me facultassem os referidos elementos.

3- Na reunião de 18-Jan-2010 foram-me facultados, entregues pelo Senhor vereador Luís Paulo, os documentos solicitados na reunião anterior, a saber:

3.1-Memorando constituído por 22 páginas, cujo autor é o Senhor Vereador Luís Paulo (De 1-A a 22-A).

3.2-Convites a quatro empresas da região (4 páginas, de 1-B a 4-B, coincidente com os documentos facultados de 18 a 21), datados de 18-Jun-2003 a José Ramiro, Antonino Madeira, Fonseca & Fonseca e José Nogueira Elias, para apresentarem propostas em procedimento com “CONSULTA PRÉVIA” para “TRABALHOS DE BENEFICIAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE REVESTIMENTO EM LAJES DE XISTO DE COBERTURA DE ESTALAGEM DO PIÓDÃO”

3.3-Proposta da empresa José Ramiro, incluindo grande parte da documentação prevista no concurso de Consulta Prévia, constituída por 16 páginas (de 1-C a 16-C, coincidentes com o documento facultado de 17), onde consta uma proposta,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

documentos de 3-C a 5-C, pelo valor de €39.445,00, com data de 03-Jul-2003. Não se encontra anexo, qualquer outra proposta, para o caso de ter havido.

3.4-Convites a cinco empresas da região; José Nogueira Elias, António Cruz Madeira, Vidal Pereira & Gomes, Cipriano Pereira Carvalho & Filhos e José Ramiro (10 folhas de 1-D a 10-D, coincidentes com os documentos de 2 a 6), datados de 16 e 17 de Setembro de 2003, para apresentação de propostas em procedimento “CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO” referente a “TRABALHOS DE BENEFICIAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE REVESTIMENTO EM LAJES DE XISTO DE COBERTURA DE ESTALAGEM DO PIÓDÃO”

3.5-Mapas de Medições e Orçamento objecto do concurso, cujo valor base é de €59.590,00 (2 folhas, 11-D e 12-D, coincidentes com os documentos 7 e 8)

3.6-Documentos da proposta da empresa José Ramiro (facultadas unicamente 4 folhas das 40 que instruem a proposta, de 1-E a 4-E, coincidentes com o documento nº 16), cujo valor da proposta é de €69.510,97. Não se encontra anexo a documentação do outro concorrente presente a concurso.

3.7-Acta de abertura de propostas e avaliação dos concorrentes, datada de 13-Out-2003, tendo apresentado propostas duas empresas, José Nogueira Elias e José Ramiro, bem como documentação de intenção de adjudicação da empreitada a José Ramiro, datada de 07-Nov-2003 (2 folhas 1-F e 2-F, coincidentes com os documentos 10 e 11).

3.8-Informação dos serviços técnicos, datada de 29-Jan-2004, onde são relacionados a tipificação e metodologia dos trabalhos a desenvolver, tendo em consideração a natureza e complexidade do tipo de obra prevista, relacionada com a declividade das pendentes da cobertura, tipo de laminação das lajes de xisto aplicadas na cobertura e exposição e agressividade aos e dos agentes atmosféricos, nomeadamente, amplitudes térmicas e influencia do vento, tendo em vista o objecto da empreitada e a materialização da solução proposta pelo empreiteiro. Foram consideradas soluções consensuais, Dono da Obra e Empreiteiro, sem acréscimo de custos para o Dono da Obra (1 folha 1-G, coincidente com o documento 13).

3.9-Carta a José Ramiro, datada de 2-Fev-2004, a comunicar que a empreitada foi-lhe adjudicada e solicitando apresentação de documentos (1folha 1-H, coincidente com o documento 12).

3.10-Autos de medição 1 e 2, datados de 9-Jun-2004 e 14-Jan-2005, respectivamente, informações respectivas e comprovativos de liquidação (7 folhas de 1-I a 7-I, coincidentes, em parte com os documentos 14 e 15).

3.11-Carta da fundação INATEL, datada de 14-Jan-2009, a reclamar deficiências construtivas, central detectora de incêndios, queda de lajes de xisto provenientes da cobertura e outras deficiências, todas já identificadas e do conhecimento de uma equipa de peritagem, ITeCons, contratada pela Câmara e que visitou a Estalagem em 18-Dez-2008 (1 folha 1-J, coincidente com o documento 1).

3.12-Relatório do Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências de Construção (ITe.Cons) da Universidade de Coimbra (28 folhas, inclui documentação fotográfica).

B- Considerações e Deduções:





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

B.1- Nas folhas 4-A e 5-A, são apresentados gráficos que representam a proporção entre os valores das empreitadas, trabalhos normais, trabalhos a mais e outros trabalhos, bem como a relação em mais de 57% do custo final da obra relativamente à adjudicação.

Complementando o já esclarecido em 2-A, refiro que a obra da pousada iniciou-se em 1997 e do processo não constavam a piscina aquecida e todas as outras empreitadas seguintes. No seguimento de imposição das Pousadas de Portugal a Câmara procedeu à elaboração do projecto da piscina aquecida e da galeria de acesso, em túnel subterrâneo e promoveu a execução das referidas obras. Mais teve que proceder à transformação do sistema de climatização dos espaços comuns e dos quartos, cada um de per si. Finalmente, teve ainda que proceder à alteração do sistema de lajes em pavimentos, alterando a solução prevista no projecto, porque impedia a instalação das tubagens de climatização e de ventilação.

Todavia, no futuro a ENATUR – Pousadas de Portugal, declinam o interesse pela exploração da unidade do Piódão, alegando ter sido alterada a política da ENATUR, doravante só vocacionada para investimentos em edifícios históricos e ou classificados, motivo pelo qual a empresa, ENATUR, iria abandonar algumas unidades existentes, nomeadamente, na Região, a Pousada da Póvoa das Quartas. Encontrar uma alternativa foi um processo moroso e difícil, tendo-se conseguido após muitas negociações, com empenhamento muito forte do Senhor Secretário de Estado do Turismo, que o INATEL aceitasse o desafio, deixando de ser Pousada e passando a chamar-se de Estalagem.

Fica assim esclarecido o diferencial de custos entre a empreitada colocada a concurso e a que efectivamente se veio a concretizar.

Cumpra referir que esta obra foi financiada através dos Fundos Comunitários e Fundos do Turismo, no âmbito das aldeias históricas e por isso, foi aprovada, acompanhada e fiscalizada (técnica e administrativamente) por técnicos da CCRC, do Turismo e por uma Delegação da Comunidade Europeia

B.2- A folha 13-A compara dois concursos, um com convites datados de 18-Jun-2003 e outro com convites datados de 16 ou 17-Set-2003, querendo demonstrar serem a mesma coisa, o que não são. O primeiro concurso trata-se de um procedimento por “Consulta Prévia”, previsto no artº 78º do Dec. Lei 197/99, sendo que, para o número de empresas convidadas, quatro, o valor da proposta de €39.445,00 era superior ao permitido por lei, €25.000,00, nº 1 do artº 81º do Dec. Lei 197/99, pelo que todo o processo de concurso foi abortado.

No seguimento do anteriormente exposto, e no seguimento do nº 2 do artº 81º do Dec. Lei 197/99, procedeu-se á abertura de novo concurso, “Concurso limitado sem Publicação de Anúncio”, tendo sido convidadas 5 empresas. Foi presente aos concorrentes convidados um caderno de encargos e uma base de licitação no valor de €59.590,00, bem como, foram facultados novos elementos sobre novas técnicas relativas ao trabalho que se pretendia, tendo sido alertados os concorrentes relativamente á complexidade do objectivo da empreitada. Esta dedução está devidamente explicada e desenvolvida na informação técnica referida em 3.8. O processo de concurso e adjudicação decorreu com legitimidade legal, conforme comprova documentação anexa, tendo sido adjudicada à empresa José Ramiro, pelo valor da proposta, €69.510,97.

E a complexidade destes trabalhos advêm pelo seguinte; a colagem de uma superfície lisa e polida, como é a do xisto, para além de pesada, colocada em plano muito inclinado





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

e sujeita a grandes variações de temperatura, fortes ventos e chuva intensa é muito difícil, todavia, a opção de cravagem, origina o risco de fissuração e desprendimento descontrolado das lajes de xisto, para as mesmas condições adversas. Como recurso de segurança complementar e na impossibilidade de garantia extrema do que se iria realizar, projectou-se uma estrutura metálica, de beirado, para sustentar o deslizamento das lajes de cobertura.

Note-se que nesta informação são preconizados alguns trabalhos a serem eventualmente, substituídos por outros, conforme o decurso da empreitada, sem alterações de custos e cuja decisão antecedeu a realização dos trabalhos e onde estiveram presentes o técnico da Câmara, o Vereador da Câmara, o representante do empreiteiro e um representante de uma empresa especializada em aplicação de revestimentos em xisto, pelo que os autos de medição que vieram a serem apresentados estão de acordo com o previamente estabelecido e aprovado, bem como com os trabalhos executados.

Fica assim esclarecido que nada de estranho aconteceu, porquanto se cumpriu a Lei e tudo decorreu de forma adequada e documentada.

B.3- Da leitura do relatório, mais precisamente, o ponto 5 – Considerações finais, conclui-se que o grande responsável pela anomalias detectadas, umas directamente e outras de forma indirecta e desajustada, é o projecto de concepção.

Mais fui informado, pelo Senhor Presidente, na reunião de 05-Jan-2010, que está a ser equacionada uma solução alternativa para a cobertura, que passa pela utilização de elementos pré-fabricados, com aspecto algo aproximado à laje de xisto, muito utilizados nos países do norte da Europa, em coberturas bastante inclinadas, o que demonstra que para a solução arquitectónica da estalagem do Piódão já foram esgotadas todas as alternativas possíveis. -----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que "vou tentar colocar as minhas dúvidas numa sequência tão objectiva quanto possível; começo por dizer que nestes dois processos a primeira percepção indicava que, aparentemente o Senhor Vereador, enquanto Presidente da Câmara, não tinha tido intervenção; os primeiros convites foram assinados por alguém com delegação de competências do Presidente da Câmara; o segundo concurso a mesma coisa e eu cheguei a pressupor que o Senhor Vereador não tivesse conhecimento disto, que eventualmente não tivesse participado no processo. Pela sua exposição, chegamos à conclusão que estava por dentro do processo, e que, eventualmente, até teve participação no mesmo.-----

-----Posto isto, antes de passar às questões de pormenor, há aqui um aspecto que não deixo de considerar peculiar. Repentinamente, parafraseando a publicidade do Euromilhões, sinto-me excêntrico e, como me sinto excêntrico, chego ali fora e falo com o primeiro empreiteiro que encontro e digo-lhe que quero uma vivenda com 10 quartos e com um grande jardim, e o homem começa a construir a vivenda; é assim que as coisas acontecem na prática. Não se assinam contratos nem coisa nenhuma. A seguir, digo-lhe para pôr também uma piscina aquecida, e o homem continua a construir - nunca me faz assinar um contrato-promessa, nunca faz nenhum negócio comigo, acredita na minha





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

palavra e, portanto, desenvolve-se todo o processo. Chega ao final da construção e eu digo-lhe: olhe, agora já não estou interessado; já não estou excêntrico, não ganhei o Totoloto ou o Euromilhões, isto é ironia, porque na prática as coisas não acontecem assim! -----Mas aquilo que aconteceu no Piódão, em relação à Enatur, é similar. Diria que é quase caricato; porque a Câmara fez o investimento inicial mas, para além daquilo que estava previsto na empreitada, como o Senhor Vereador refere, altera o projecto de climatização, faz a piscina aquecida e, neste processo todo, não amarra a Enatur àquilo que era a exploração da própria Pousada. Acho isto inacreditável; não consigo perceber porque é que só no final de um investimento daquela grandeza é que nos lembramos de que, se calhar, a Enatur não vai querer explorar, se alteram as situações e as coisas ficam assim. Não acho isto minimamente razoável; acho que o mínimo que devia ter acontecido era a Câmara amarrar a Enatur a este processo. É muito pouco razoável, particularmente o investimento acrescido que foi feito, e refiro-me particularmente à piscina aquecida e em relação ao projecto de climatização que como o Senhor Vereador referiu tiveram um peso financeiro muito significativo; acho incompreensível que não tenha sido exigido nada à Enatur, em contrapartida disto; neste aspecto, acho o processo inacreditável.-----

-----No ponto B2 o Senhor Vereador compara dois concursos, referindo que eu quis demonstrar que eram a mesma coisa. Senhor Vereador, desculpe que lhe diga mas, se estou a comparar dois concursos, e foi isso que fiz, comparar dois procedimentos, não posso estar a tentar demonstrar que são a mesma coisa; aquilo que eu afirmei e volto a afirmar, trata-se precisamente do mesmo objecto - os trabalhos que estavam contemplados no primeiro procedimento, face àquilo que era a proposta, coincidiam, na quantidade e na descrição, com aquilo que foi a segunda proposta. Não posso tirar outra conclusão que não seja a de que se tratava do mesmo objecto, mas aquilo que se constatou foi que houve um 1º procedimento e que foi abandonado; calhou agora aqui perceber porque é que ele foi abandonado e houve depois um segundo procedimento, mas em momento algum eu pretendi demonstrar que são a mesma coisa, antes pelo contrário, vinquei isso muito precisamente: são dois procedimentos distintos, com datas diferentes, contudo com o mesmo objecto; foi isso que eu afirmei, se quiser verificar na documentação, é isso que consta.-----

-----Ainda neste ponto, Senhor Vereador, sinceramente não sei que diga em relação a isto porque, de certa forma, até fico chocado com aquilo que aqui está; aquilo que o Senhor Vereador aqui refere é que o 1º procedimento em que foram consultadas 4 empresas - e não me vou aqui pronunciar neste momento em relação à questão jurídica, ao diploma aplicável, porque não era este; o DL 197/99 não serve para empreitadas, são coisas diferentes; o DL 59/99 é que serve para empreitadas. O que o Senhor Vereador aqui diz é que foi desencadeado um procedimento, que tinha por limite um valor de 25 mil euros e portanto o processo teve que ser abortado; aquilo que o Senhor Vereador aqui está a dizer é que a estimativa de intervenção da Câmara era de um valor inferior a 25 mil euros. Temos uma situação em que não sabemos de quanto é a estimativa da Câmara - se de 250,00 ou de 24.999,00. O processo relativo ao procedimento, as propostas dos outros concorrentes, tudo desapareceu. Aliás, volto também a reforçar que a documentação encontrada, foi esta proposta da empresa J. Ramiro, que estava absolutamente avulsa.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Os convites que foram formulados foram localizados no arquivador geral; o processo levou sumiço, desapareceu, não foi detectado, daí a razão de só ter sido falada esta proposta e os convites, porque foram a única documentação que foi encontrada.-----

-----Voltando um bocadinho atrás, temos uma situação em que a estimativa da Câmara era inferior a 25 mil euros, não sabemos se era de 2.500 euros, se era de 24.999 euros, se era de 20.000 euros; sabemos que era um valor inferior a 25.000,00 euros e temos uma 1ª proposta da empresa J. Ramiro, no valor de 39.445,00 euros; aquilo que a Câmara faz, como o Senhor Vereador, então Presidente, referiu, foi abortar o processo. E foi abortado lançando um novo procedimento para o mesmo objecto, com o valor base de 59.590,00 euros - e eu aqui não percebo isto; não consigo perceber como é que de uma estimativa inicial que impreterivelmente tinha que ser de valor inferior a 25.000,00 euros, resulta uma proposta de 39.445,00€ e a Câmara, depois de saber que havia uma empresa que desenvolvia os trabalhos por 39.445,00€, lança um novo procedimento com um valor base de mais 20.000,00€, ou seja, de 59.590,00€ - não consigo perceber porquê.-----

-----A situação acaba depois por ter contornos caricatos, porque a adjudicação viria a ser feita por 69.510,97€; os trabalhos que estão nesta proposta de 69.510,97€ eram precisamente os mesmos que estavam na proposta de 39.445,00€ - volto a reforçar esta situação.-----

-----O Senhor Vereador faz também referência à informação técnica, onde são preconizados alguns trabalhos a serem eventualmente substituídos por outros; eu volto a dizer que nós estamos a falar de uma empreitada com 3 ou 4 artigos, um dos quais o Estaleiro; a nível de complexidade, elaboração, número de quantidades, descrição, tipo, não me parece que fosse nada complicado, eu não sou da área, mas estamos a falar só de 3 ou 4 artigos; contudo, ainda antes da empreitada se iniciar, como o Senhor Vereador aqui refere, terá havido esta reunião, na sequência da informação, e houve aqui aspectos técnicos que foram tidos em consideração. Eu fico sem saber se aquilo que constou desta informação, nomeadamente a alteração dos trabalhos, foi cumprida ou não foi cumprida; é certo que desta informação consta a aprovação do Senhor Vereador, à data Presidente da Câmara. Não sei o que é que aconteceu, se efectivamente aquilo que foi proposto foi cumprido em obra; se não foi cumprido, também gostava de saber.-----

-----Resumindo e concluindo, e esta situação deixa-me um bocadinho chocado, porque temos uma situação inicial de estimativa da Câmara de valor inferior a 25.000,00€, de uma proposta para aquilo que eram os trabalhos previstos de 39.445,00€, de um segundo procedimento, que, sinceramente, não consigo perceber porquê, de valor base de 59.590,00€ e de uma adjudicação pelo valor de 69.510,97€. Entre aquilo que era a estimativa inicial da Câmara e aquilo que foi o valor da adjudicação há uma derrapagem à volta dos 180% - não consigo perceber".-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que "depois da explanação que foi feita pelo Senhor Vereador Luis Paulo Costa, penso que qualquer outra explicação peca por defeito; no entanto, há aqui dois ou 3 pontos que eu gostava de realçar: pegando na estimativa apresentada pelo Senhor Vereador Luis Paulo, que foi nessa base que foi feita a consulta prévia, é chocante verificar que esse valor sobe para





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

60.510,97€. Há ainda um outro aspecto importante: é de que se trata da mesma obra, sem alteração nenhuma; consultando o documento da consulta prévia, verifica-se que são precisamente os mesmos trabalhos. Os técnicos da Câmara erram assim tanto? Fazerem estimativas e adjudicações com uma diferença entre ambas tão grande? O acompanhamento que é feito por parte da Câmara não devia ter sido feito de outra maneira? Penso que aí há uma co-responsabilidade em relação a este próprio concurso; e devia ter havido uma maior preocupação em analisar tudo isso, porque eram dinheiros públicos, de todos nós, que estavam em jogo. Ninguém pode compreender a mudança dos 30 mil para os 69 mil euros; na altura própria, quando fizeram a consulta prévia, já tinham uma estimativa - deveriam então ter-se debruçado sobre o problema e levantar o procedimento como deveria ter sido feito.-----

-----Há aqui mais alguns aspectos importantes, no ponto B, considerações e deduções; deduções, estamos nós a fazer, de tudo aquilo que foi escrito; o Senhor Vereador Rui Silva deveria ter-se ficado só pelas considerações, que era a parte importante. Compete-nos a nós, tirarmos as deduções de tudo aquilo que foi feito, e que não foi do melhor.-----

-----Também me preocupa a parte final, pois parece que há uma negociação, juntando as pessoas, para depois chegarem a uma conclusão compatível.-----

-----Há ainda outro ponto que gostava de realçar: é sempre dito que o projecto de concepção é que é o culpado disto tudo; eu penso que é chegada a altura de chamar o projectista ou o arquitecto que fez isto, que deu origem a todas estas situações; acho que é importante, até porque ele tem o direito de se defender, ou então, chamar a quem de direito, para que este assunto fosse devidamente resolvido e para as pessoas serem responsabilizadas, e não atirmos sempre para cima uns dos outros".-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "vou tentar ser breve, mas convém fazer aqui alguns esclarecimentos: pegando nas palavras do Senhor Vereador António Cardoso, relativamente à questão do autor(es) do projecto e de erros de concepção do mesmo, se ler o Relatório do Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico e Ciências de Construção da Universidade de Coimbra, indica precisamente isso. Eu empreguei esse termo porque, uma das situações que sempre foi preocupante, foi a interligação entre vários materiais, durante a obra.-----

-----Queria também abordar a questão da Enatur: é fácil, à distância, dizer que *se fosse comigo, teria feito assim, eu tinha imposto, eu tinha amarrado a Enatur*; de facto, quando a Câmara se candidata, no âmbito das aldeias históricas, está a ligar-se a todo um conjunto de normas e de princípios estabelecidos neste projecto das aldeias históricas, onde aparece a Enatur que ficava com 2 unidades: a Pousada do Piódão e uma outra em Linhares; e para isso entrava o tal investimento co-financiado pelo fundo de Turismo. Depois seguem-se os financiamentos, porque nem todos os investimentos que foram feitos no âmbito das aldeias históricas eram comparticipados pelo fundo de turismo, mas todos foram comparticipados por fundos comunitários, em 75%, reforçados ou não pelo fundo de turismo em mais 15%, conforme a situação. Tudo o que aconteceu não foi só com Arganil, aconteceu com Linhares também e, como não houve um acordo prévio responsabilizando a própria Secretaria de Estado, que era quem supervisionava o projecto, incluindo na





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

atribuição do fundo de turismo, as Câmaras Municipais actuaram sempre na boa fé e no entendimento de que a Enatur ia manter esse Protocolo, até porque estava tudo orientado nesse sentido. Quando a Enatur se “descartou” do processo, as Câmaras Municipais ficaram apreensivas com a situação e tentaram “gladiar” junto do próprio Governo, a melhor maneira de se ultrapassar a situação. Uma das soluções foi a indicação do Inatel. Quero aqui dizer isto: porventura não foi pior, porque a Enatur, quase de certeza, que nesta data já estaria com problemas muito graves de ocupação, mais do que o Inatel, seguramente, que possui um grande potencial mobilizador de pessoas/clientes – isto foi apenas um aparte. O que não posso é enaltecer a Enatur e denegrir o Inatel quando, efectivamente, o Inatel cumpriu perfeitamente aquilo que ficou determinado; aceitou pegar na Pousada do Piódão, e pegou com algumas dificuldades e altamente pressionada pela Secretaria de Estado, porque era preciso encontrar o tal parceiro; pelas análises do Relatório da ocupação de camas, acho que não é uma ocupação assim tão fraca, colocando as minhas dúvidas se, em termos de Pousadas, seria da mesma grandeza.-----

-----Relativamente à questão da cobertura, depois de receber estes documentos, fui inteirar-me da situação; estamos aqui a falar de um concurso que passou de 8 mil contos para 14 mil contos; com incidência numa área de cobertura enorme e com dificuldades de deslocar meios, não sendo fácil, por isso, encontrar empresas para fazer este tipo de trabalho e também, como é provado, não é fácil encontrar a solução. Vim a saber, posteriormente, que o primeiro concurso abortou porque não cumpriu o normativo legal de adjudicação, sendo uma “consulta prévia”, sem base, são pedidas propostas para determinado objectivo mas não é definido o procedimento; a consulta prévia é orientada no tipo “concepção execução”; não estando definido como era feita a fixação e acho que a proposta da J. Ramiro previa simplesmente uma colagem. Analisados que foram depois os processos de colagem, chegou-se à conclusão que os fornecedores do produto não garantiam, em absoluto, a qualidade da colagem. Foi feito um novo concurso, já com especificações e com caderno de encargos para formalizar melhor a proposta. Já na fase desse concurso, uma reunião técnica, pois estavam a ser detectados problemas, nomeadamente com a colocação de grampos nas lajes de xisto, pois estas partiam-se, ou estilhaçavam-se e, para estas, bastava haver variações de temperatura para se partirem. Por isso, já em termos de acrescento, se optou por construir um anteparo de beirado em rede, para evitar que alguma daquelas lajes caísse e pudesse constituir perigo.-----

-----Não vejo, por isso, nada que pudesse chocar tanto os Senhores Vereadores; só pelo facto de, não sendo Engenheiros, é que compreendo esse choque e como não estarão dentro das matérias, terão alguma dificuldade em entender este tipo de trabalhos; às vezes também acontece que nós, na nossa vida de engenheiros, também temos dúvidas e quantas vezes tomamos soluções que nos correm mal. Nenhuma ciência é infalível e não quero agora defender os Técnicos, nem estou mandatado para isso, mas também entendo, como técnico que sou, que às vezes há soluções bastante complicadas e, perante todas as reuniões que houve, constatei então que a solução não era tão fácil quanto isso”.-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **António Cardoso**, dizendo haver “uma coisa com a qual concordo: é que todos nós, na vida, erramos; costuma-se dizer que só não erra





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

quem não trabalha, mas há aqui algumas questões que convém esclarecer: procurei documentar-me, e há uma coisa que me recordo de não ter visto; quer da consulta prévia, quer do próprio concurso, do convite que é feito aos outros concorrentes, não aparece documentação; normalmente só aparece a do primeiro concorrente; que é feito da outra? Isto suscita algumas dúvidas a quem faz uma análise do processo. Este processo devia ter um dossier em que constassem os documentos; convites, respostas, etc, mas estes não existem; existe um documento que está disperso e também não existe documentação a justificar os preços. Tenho ainda outra dúvida: nesta altura, o valor não era de 125 mil euros como limite máximo?"-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "provavelmente o Senhor Vereador está a referir-se a uma candidatura de Arranjos Exteriores, cujo valor base do concurso, era inferior a 125 mil € e a obra foi adjudicada por um valor superior a esse valor base; em termos formais, aquilo que devia ter acontecido, era a anulação do concurso, lançamento do competente concurso público, para depois a obra poder ser adjudicada - mas aí, na empreitada de espaços envolventes à Pousada do Piódão foi praticada uma ilegalidade. Isso está plasmado nos documentos que o Senhor Vereador Luis Paulo apresentou na última Reunião de Câmara".-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, "voltando à questão da Enatur, considero que não tenho competência para apreciar se a solução Inatel é melhor ou pior do que a Enatur – para isso tínhamos que ter 2 Pousadas iguais no mesmo sitio, com os dois operadores e depois avaliar qual era a melhor; tudo o resto são especulações. Aquilo que eu acho francamente irrazoável é que a Enatur tenha feito solicitações sucessivas, concursos financeiros muito significativos - a questão da piscina para mim é aquela mais crítica - e a Câmara não tenha salvaguardado os seus interesses porque, objectivamente, o Inatel faria a exploração daquele empreendimento, com ou sem piscina; se não tivesse piscina faria a mesma exploração e, se calhar, até era o empreendimento mais direccionado para aquilo que era o foco de negócio do Inatel. O que é certo é que está lá a piscina e o que é certo é que é esse facto que faz com que a exploração daquele empreendimento seja aquilo que é e que aqui foi apresentado oportunamente. Para o sector em que a Enatur trabalha, as Pousadas de Portugal, faria sentido uma piscina aquecida, mas para o Inatel, pode ou não, ser uma mais valia; neste caso, tendo em consideração o número reduzido de quartos, acho que não é uma mais valia – isto falando do ponto de vista financeiro.-----

-----Falando dos aspectos técnicos, obviamente que eu não sou engenheiro, mas não é preciso ser engenheiro para olhar para a documentação e formar uma ideia, formar dúvida. O que eu não posso deixar de realçar, mais uma vez, é que este procedimento tinha, em termos de trabalhos, 3 artigos, mais dois relacionados com o Estaleiro; estes 3 artigos eram precisamente os mesmos no 1º e no 2º procedimento; não houve alteração de um metro linear, não houve alteração de um m2, não houve alteração de uma vírgula, a descrição é precisamente a mesma; não consigo perceber como é que numa 1ª proposta a empresa faz estes trabalhos por um valor, e na segunda proposta o valor é





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

substancialmente mais elevado. Fiquei ainda sem perceber outra coisa: afinal, a alteração que foi proposta pelo técnico, que teve a aprovação do Senhor Vereador, foi levada à prática, foi realizada ou não foi realizada? Aquilo que foi efectivado em termos de obra era aquilo que estava previsto, que estava orçamentado, na proposta, ou foi algo diferente, de acordo com aquilo que estava na informação do Eng^o Rui Reis? Fico com esta dúvida e gostava de a ver esclarecida”.-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **Rui Silva**, dizendo que “não quero levantar suspeitas sobre ninguém, de certeza que não fui eu que levei a documentação para casa; sei que a Câmara teve obras, e que tudo foi retirado do edifício para se poderem fazer as mesmas – não sei se coincidem as datas com esse período, mas acho que sim. Houve muitos arquivos que se misturaram uns com os outros, que certamente estarão na Câmara, mas é preciso organizá-los, porque há muita informação espalhada; eu não acredito que tenha havido alguém a tirar documentos.-----

-----Falou-se aqui da obra; relativamente à Escola EB1, o 1^o concurso foi lançado com que valor base? E depois não houve adjudicação porquê? Estavam todos acima do valor da base, pelo que a mesma foi corrigida. Sem querer estar a fazer juízos de valor sobre as pessoas, técnicos ou quem quer que seja, admito à partida a boa fé das pessoas. Eu expliquei que o objectivo desta empreitada foi, essencialmente, a fixação das lajes, que era quase um projecto de concepção e execução. O que se pretendia era a fixação das lajes; o empreiteiro terá vindo com alguma solução que depois foi debatida numa reunião técnica onde houve vários intervenientes, inclusive um técnico especializado que trabalhava em coberturas de xisto, e todos eles ponderaram a melhor solução para fixar as lajes, porque não há nenhum telhado na zona do Piódão com a inclinação que aquele tem e não havia nenhuma experiência para a fixação dessas lajes. São lajes bastante pesadas e de grande dimensão, facto que apresentava alguns problemas.-----

-----O que está exposto está exposto; os Senhores Vereadores têm todo o direito e dever de contrariar, caso entendam”.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que, “na sequência da intervenção do Senhor Vereador Luis Paulo Costa, relativamente a esta questão da garantia ou não da Enatur desenvolver o projecto, eu julgo que todo este processo se iniciou ainda antes de 1997; quando é proposto pelo programa das aldeias históricas a construção de uma unidade hoteleira no Piódão, com estas características, deveria, nessa altura, antes de se avançar para a obra, garantir-se a gestão dessa mesma unidade por parte de uma entidade vocacionada para esta actividade, o que não foi efectuado. Também compreendo que o Executivo, que depois teve que dar sequência a todo este procedimento, ficou, como se costuma dizer, *com o menino nas mãos*, para resolver essa situação e fez na altura - e é por isso que eu compreendo estas alterações de investimentos - tudo para assegurar que a Enatur viesse a gerir aquele empreendimento. Termos uma Pousada da Enatur, no nosso município era, de alguma forma, um sinal muito importante, em termos da qualidade e da qualificação da oferta turística do nosso concelho.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta questão leva-me a outra pergunta: está assegurada e por quanto tempo, a gestão por parte do Inatel? Podemos cair no risco – não sei, por isso fiz esta pergunta – do Inatel um dia chegar à Câmara e entregar as chaves da Estalagem do Piódão, porque não tem interesse em continuar com a exploração daquela unidade, porque já vimos que, pelos números que nos foram apresentados, a rentabilidade não é aquela que, por certo, estariam à espera de obter daquela estrutura. Era esta a pergunta que queria deixar, se existe alguma garantia por parte do Inatel e por quanto tempo, em termos da gestão da unidade hoteleira. Relativamente a estas questões da Enatur de assegurar ou não a exploração das unidades, vimos na semana passada que o Grupo Pestana, que actualmente gere as Pousadas de Portugal, tinha a intenção de entregar a gestão da Pousada do Convento do Desagravo à Fundação Bissaya Barreto; estamos a ver aqui que as coisas, de um dia para o outro, podem alterar-se; nada temos de garantia, por isso gostava de ver respondida essa questão porque de hoje para amanhã podemos estar aqui a discutir quem é que vai tomar conta daquele imóvel”.-----

-----O Senhor **Presidente** interveio, referindo que “relativamente à intervenção do Senhor Vereador Rui Silva sobre a Escola EB1 de Arganil, não comparemos como iguais coisas que são absolutamente diferentes; aqui temos um caso em que há um concurso, em que a Câmara estima que o valor da intervenção é abaixo dos 25.000,00€; há um concorrente que concorre com 39.000,00€; a Câmara, e bem, anulou o procedimento e lançou um novo procedimento mas, estranhamente, lança um procedimento cujo valor base já não são os 39.000,00€ que era a proposta do empreiteiro, mas de 59.000,00€. No caso da Escola EB1 de Arganil as coisas não são assim; o procedimento foi lançado com uma base de cerca de 1.600.000,00€; houve 3 concorrentes, todos com propostas acima dos 2 milhões; a Câmara fez uma análise ao projecto e lançou um novo procedimento com uma base de 1.909.000,00€ salvo erro, bem abaixo das propostas que os empreiteiros tinham apresentado no concurso e a obra vai ser adjudicada por 1.756.000,00€, ou seja, abaixo do preço base desta segunda empreitada e significativamente abaixo dos valores das propostas da primeira empreitada; estamos a falar de coisas completamente diferentes e eu gostava de que isso ficasse bem claro”.-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que “fiquei sem saber que trabalhos é que foram feitos na cobertura da Estalagem; se foram aqueles que constavam das medições e da proposta, ou se foram outros diferentes.-----

-----Em relação às dúvidas suscitadas pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, há um Protocolo que foi assinado, ainda no tempo do Executivo do Senhor Vereador Rui Silva, em que previa uma exploração para 20 anos; é a duração desse Protocolo”.-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva**, respondendo directamente ao Senhor Vereador Luis Paulo Costa, referiu que “os trabalhos que estão feitos são aqueles que estão no Auto de Medição e decorrente daquela informação. Se faz favor, façam uma vistoria à obra e verifiquem se, na verdade, estão feitos ou não. Essa é uma das tomadas de posição. De certeza que aquilo que lá está feito é aquilo que os Técnicos decidiram em termos da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

proposta apresentada pelo empreiteiro e do acordo feito com os empreiteiros. Sei que, pelo menos as protecções metálicas dos beirados, estão lá aplicadas; especificamente, não andei lá em cima a acompanhar o desenrolar dos trabalhos; são os Técnicos que têm que responder por isso; são eles que informam os Autos de Medição.-----

-----Pergunto se os documentos relativos à empreitada da zona envolvente à Pousada estão todos no Portal? Eu gostava de os ver, porque tudo tem que ter uma justificação”.---

-----O Senhor **Presidente** respondeu que “no Portal não está nada disto; no processo das empreitadas realizadas no Piódão está, de facto, o lançamento de um concurso limitado para esta empreitada, que fica abaixo do valor limite para a realização dos concursos limitados, em cerca de 2.500,00€ e depois o valor da proposta que vem a ser o valor de adjudicação é superior a esse limite; portanto, o que devia ter acontecido, era a anulação do procedimento e o lançamento de concurso público; mas esses documentos podem ser facultados”.-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** usou novamente da palavra para referir que, “relativamente a esta resposta que agora foi dada, aquilo que eu queria constatar é o seguinte: aquilo que consta dos Autos de Medição é precisamente a mesma coisa que consta das Medições e do Orçamento do procedimento e que constava também já da primeira proposta; é precisamente a mesma coisa, coincide tudo, plenamente. Neste concurso havia um conjunto de trabalhos e os trabalhos que foram medidos foram precisamente os trabalhos que estavam no processo de concurso e na proposta do empreiteiro. Esta situação, a ser como o Senhor Vereador acabou de confirmar, significa que aquilo que também referiu e refere nesta informação, não teve acolhimento ou seja, aqui, no ponto 13.8, o Senhor Vereador refere que foram consideradas soluções consensuais entre o dono da obra e o empreiteiro, sem acréscimos de custos para o dono da obra; isto não vale; isto, o Senhor aprovou, enquanto Presidente da Câmara e isto não vale, porque o que está nesta informação que o Senhor aprovou, não tem qualquer correspondência com aquilo que foi medido e executado, tendo por boa a informação de que aquilo que foi executado foi aquilo que foi medido.-----

-----Na realidade, estavam previstos no procedimento de concurso, em todos os documentos concursais, e terão sido executados, 188,00ml neste perfil de ferro em U; esta questão não terá rigorosamente nada a ver com o que o Senhor Vereador aprovou”.-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** apresentou o documento sobre a Requalificação do Sub-Paço:-----

Exposição à intervenção do Senhor Presidente, em reunião de 5-Jan-2010

Na referida reunião, no período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente de Câmara, sobre a empreitada de Requalificação do Sub-Paço, vem admitir que realizou um estudo aprofundado sobre a obra, tendo vindo a detectar trabalhos que foram medidos pela fiscalização e pelo empreiteiro, e que na realidade não estavam





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

executados “o que desde já é impossível, porque, não se pode medir o que não existe” e também terem sido detectados indícios de substituição de materiais por outros de qualidade inferior.

Tais factos, agora descritos pelo Senhor Presidente e outros mais, supostamente existentes, não são para mim novidade, porquanto, tive oportunidade de visitar a obra, munido de documentos que me foram facultados anexos à Ordem de Trabalhos, 3 de Novembro, e constatar o seguinte:

- 1 Na reunião de Câmara do dia 3 de Novembro de 2009, incluído no ponto segundo, capítulo terceiro da Ordem de Trabalhos está previsto a aprovação do Auto de Medição nº 7 de trabalhos contratuais, no montante de 135.514,06€ incluindo IVA, com data de 31 de Agosto de 2009 e informação técnica datada de 9 de Outubro de 2009.

O Senhor Presidente propôs que o referido ponto fosse transferido para a próxima reunião, sem que tenha justificado esta tomada de posição ao que a Câmara, mesmo assim e por unanimidade, acedeu.

- 2 Tal atitude pareceu-me estranha, porquanto sendo o Senhor Presidente o responsável pela elaboração da Ordem de Trabalhos e ter incluído este ponto, não seria lógico que viesse a solicitar o adiamento da decisão para a reunião seguinte.

Ao referido Auto de Medição nº 7 veio anexo a referência a todos os Autos que o precederam o que me permitiu fazer uma análise superficial do andamento da obra bem como das quantidades de trabalhos executados. Deste modo desloquei-me ao local da obra e através dos autos e a olho nu fiz as seguintes constatações:

- O volume total de betão colocado no Sub-Paço ascende a 1.914m³, correspondendo a mais de 273 camiões betoneira com capacidade para 7m³ cada, assim distribuídos:

referência	m ²	m	m ³
4.1.4	4.215,00	0,12	505,80
4.3.3	27,58	0,10	2,76
4.3.4			10,75
4.3.5.1			6,00
4.3.5.2			32,50
4.3.8			170,00
5.2.1			290,00
5.2.2			145,00
5.2.3			170,00
5.3.1	350,00	0,12	42,00





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

6.2.1	106,00	0,10	10,60
6.2.2			44,77
6.2.3			112,77
6.2.4	107,00	0,12	12,84
6.2.5	155,00	0,10	15,50
6.2.6	35,00	0,12	4,20
7.2.1	109,42	0,10	10,94
7.2.2			48,92
7.2.3			243,93
7.2.4	247,00	0,12	29,64
7.2.5	46,02	0,12	5,52
Total			1.914,44

- Os autos dão por executado a limpeza da Ribeira de Foques (8.1.1) numa extensão de 356 metros, quando, pelo que se constata, não se verificou em mais de 70 metros.

- É construída uma laje de betão armado, contínua e com área de 4.215,00 m² (alameda), com espessura de 0,12m em zona de reserva ecológica.

- A reconstrução dos muros que ladeiam a Ribeira (8.1.2) possuem um acabamento do paramento em betão à vista quando efectivamente deveriam ter um acabamento semelhante aos existentes, em pedra (calhau rolado).

- São dados por executados e concluídos os trabalhos de reconstrução de 4 açudes (8.1.3), (não incluindo a passagem inferior a montante, pelo leito da Ribeira), o que não se verifica em obra.

- Foram plantadas 77 novas árvores (para além dos arbustos), quando, efectivamente só consegui contabilizar 55.

No seguimento solicitei por e-mail, dirigido ao Senhor Presidente em 4 de Novembro de 2009 a consulta do processo administrativo, pareceres, informações técnicas e despachos.

- 3 Na Ordem de Trabalhos da reunião seguinte, 17 de Novembro de 2009, constatei que o assunto em questão não se encontrava contemplado, pelo que, no período de Antes da Ordem do Dia, interpolei o Senhor Presidente relativamente a esta omissão, ao que me respondeu ainda estar a analisar o assunto.

Nessa mesma reunião, no início, o Senhor Presidente entregou-me em mão, unicamente um documento (Doc. 1), relativo, especificamente, ao assunto "Parque Verde Urbano de Arganil" – Sub-Paço; Arganil; Arganil.

Doc. 1-Proveniente da A.R.H. Centro, Administração da Região Hidrográfica do Centro I.P., donde consta a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos, com data de 22 de Dezembro de 2008.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Desde logo salta à vista que tendo a obra sido iniciada em 7 de Outubro de 2008, a Câmara, não possuía ainda, nesta data, autorização do Domínio Hídrico.

Cumpre-me salientar que a zona em questão compreende dois condicionalismos de R.E.N. (Reserva Ecológica Nacional); um prende-se com a margem que corresponde a uma área de 10 metros de largura medida a partir do limite do leito e ao longo da Ribeira de Folques e outra, para além desta, prevista em planta de condicionantes do P.D.M. de Arganil e classificada por Áreas de Risco de Erosão e que contempla toda a zona objecto de intervenção deste projecto.

Na informação, a A.R.H. Centro (Doc. 1), identifica a dimensão da obra objecto de autorização, a saber; limpeza da linha de água numa extensão de 370 metros, construção de edifício de apoio, construção de um pontão pedonal e atravessamentos da ribeira ao nível do leito e percursos pedonais. Não está esclarecido na informação o prazo de vigência desta autorização.

A **A.R.H. Centro** é a entidade que, a nível nacional, superintende as áreas de R.E.N. pelo que nada pode ser intervencionado sem sua prévia autorização.

Na área de R.E.N. o projecto do Sub-Paço prevê a construção de dois edifícios, o Bar em área de Margem da ribeira e o Multiusos/Sanitários em Área de Risco de Erosão. Todavia a informação da A.R.H. Centro só se refere a “edifício de apoio”, pelo que fica a dúvida a qual deles respeita a dita autorização.

Também é muito estranho que um projecto desta envergadura, realizado por equipa projectista externa, não tenha sido objecto de análise e de pareceres dos próprios serviços técnicos do Município, pelo menos esses, não constam dos documentos que me foram facultados, dos que solicitei.

Prosseguindo com a sua intervenção o Presidente apresenta números para trabalhos a menos, para trabalhos a mais e para trabalhos imprevistos, uns aprovados, outros por aprovar, na certeza que tudo fica no ar, sem informações técnicas que sustentem estas afirmações, fazendo parecer que existem duas obras para o Sub-Paço, a dos técnicos e a do Presidente.

No final da sua intervenção o Senhor Presidente propõe a suspensão dos pagamentos ao empreiteiro, o que poderá ter custos para o município caso o empreiteiro tenha a razão pelo seu lado.

O presidente informou ainda que solicitou a elaboração de uma Auditoria à obra, coordenada pelo Professor António Tadeu da Universidade de Coimbra, ao que solicito que seja dado conhecimento desta exposição, ao Coordenador da Auditoria (Artº 8º da Lei nº 24/98 de 26 de Maio).

-----Interveio o Senhor **Presidente**, dizendo que, “de facto, na Reunião de Câmara do dia 3 de Novembro, solicitei o adiamento deste assunto porque, tal como o Senhor Vereador, também tenho por hábito visitar as obras e, apesar de não ser um técnico da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

especialidade, também constatei algumas incongruências entre aquilo que estava medido e aquilo que estava, de facto, executado. Quando detectei essas incongruências, esse Auto já estava incluído na Ordem de Trabalhos, razão pela qual solicitei essa alteração.-----

-----Relativamente às questões que mencionou, algumas das incongruências que encontrou, eram as mesmas que eu tinha constatado e por isso, naturalmente que estas incongruências constatadas pelo Senhor Vereador, serão também enviadas ao coordenador da auditoria, uma vez que constituem, também para nós, dúvidas relativamente ao processo.-----

-----Relativamente à autorização de utilização dos recursos hídricos que tem a data de 22 de Dezembro de 2008, de facto é verdade; a obra não se iniciou no dia 7 de Outubro de 2008, Senhor Vereador, a obra foi adjudicada nesse dia; foi consignada mais tarde e iniciou-se em Dezembro de 2008, começando pela limpeza geral dos terrenos. Não foi feita nenhuma intervenção em matéria de colocação de betão, antes da autorização de utilização dos recursos hídricos e foi entregue todo o processo à ARH do Centro para esta se pronunciar; a ARH deu autorização para o cumprimento do projecto, tal qual ele lhe foi apresentado. Não me parece que aqui exista nenhum problema de violação de nenhuma das normas legais e gostaria de deixar isso bem claro.-----

-----O Senhor Vereador também refere, na parte final, que *há trabalhos a menos para trabalhos a mais e trabalhos imprevistos, uns aprovados outros por aprovar, na certeza de que tudo fica no ar sem informações técnicas que sustentem estas afirmações, fazendo parecer que existem duas obras para o Sub-Paço, a dos Técnicos e a do Presidente.* Senhor Vereador, não é verdade que não existam informações; existem informações sobre trabalhos a menos, sobre trabalhos a mais e sobre trabalhos imprevistos – estão aqui, se o Senhor Vereador quiser consultar. Foi com base nestas informações que, de facto, não submeti este assunto à Reunião de Câmara, porque entendemos que há um problema e que é preciso esclarecer, de uma vez por todas, de quem são as responsabilidades; se são do projectista, se são da fiscalização ou se são do empreiteiro. Não enterramos a cabeça na areia! Com toda a transparência e com toda a serenidade, mandámos fazer a auditoria; aguardamos pelos resultados dessa auditoria e, a seguir, daremos sequência às conclusões da mesma. Não há aqui nada estranho, é tudo claro.-----

-----Esta nossa atitude contrasta com um passado recente, que eu não deixo aqui de lembrar, porque acho importante referir estas coisas: quando o Senhor Vereador era Presidente da Câmara, iniciou uma “pseudo - requalificação” do Sub-Paço e há alguns dados, sobre as empreitadas que lá foram realizadas, que nos suscitam dúvidas e não me consta que tenha havido alguma iniciativa, por parte do Presidente da Câmara ou da Câmara, para apurar essas responsabilidades. Refiro-me concretamente a duas ou três empreitadas que muito rapidamente passo a citar: uma, tem a ver com o movimento de terras do Sub-Paço; foi lançado um procedimento cujo valor base era 119.761,38€, a obra foi adjudicada a uma empresa chamada *A. Guardado e Filhos, Lda*, pelo valor de 93.933,40€ mais IVA, foram aprovados trabalhos a mais, por despacho de 11/2/2002, no valor de 21.656,76€, ou seja, mais 23% do valor da adjudicação. A questão que se coloca é porque é que o erro de previsão relativamente à movimentação de terras foi tão grande.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Outra empreitada, fornecimento e montagem de circuito de minigolfe e pista de skate, com o valor base de 116.000,00€; foi aberto o concurso em 8 de Maio de 2003, por despacho do Presidente, foram convidadas 5 empresas, concorreram duas e a obra foi adjudicada, por despacho, à *Fonseca e Fonseca*, pelo valor de 132.240,00€ mais IVA; logo aqui, há uma ilegalidade, porque o valor base era abaixo do valor limite para um concurso limitado, a obra foi adjudicada por 132.240,00€, valor de concurso público, o que devia ter acontecido era uma anulação do procedimento e lançamento de concurso público. Depois foram aprovados trabalhos normais no valor de 77.182,85€, mas também foram aprovados trabalhos a mais e de substituição no valor de 61.667,22€, houve trabalhos a menos de 1.399,21€; o valor global da empreitada é de 138.850,07€.

-----Uma terceira empreitada, que me causou também alguma perplexidade: vedação do minigolfe no Sub-Paço; a obra foi adjudicada em 20 de Junho de 2005 à *Fonseca e Fonseca* pelo valor de 13.938,16€; na vedação do minigolfe do Sub-Paço foram ainda aprovados trabalhos a mais e aqui, de facto, é para ficar perplexo, porque uma vedação, aparentemente, não deve suscitar grandes dúvidas em relação às medições, no valor de 2.691,50€; o valor global da empreitada foi de 16.662,84€. Isto são só alguns exemplos de empreitadas que decorreram no Sub-Paço, que têm estes números e que nos suscitam algumas dúvidas e que, contrariamente àquilo que estamos a fazer agora, pois mandámos fazer uma auditoria para esclarecer essa situação, naquele caso, as questões não foram esclarecidas”.

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, pedindo ao Senhor Presidente o favor de lhe facultar toda essa documentação, com as informações técnicas, pareceres, despachos, e dizendo que, quando refere a adjudicação, é porque esta, em termos de empreitada, conta como início da obra. Referiu ainda que, como compreenderão, não andou a ver quando é que a obra começou.

-----O Senhor Presidente respondeu que a consignação é que conta; que 07 de Outubro foi a data da adjudicação e a consignação tem que ser realizada nos 30 dias seguintes.

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente**, dizendo que “ao ouvir e acompanhar a leitura deste documento, vejo que o Senhor Vereador denota motivos de ordem pessoal na análise que faz.

-----Há ainda um aspecto que quero realçar: na análise que o Senhor Vereador faz de acontecimentos, parece que prima pela ausência; *eu não estava lá, eu não vi, os técnicos é que sabem*. Neste documento agora, diz o Senhor Presidente, o Senhor Presidente, e ainda bem que o diz porque, neste caso, o Senhor Presidente preocupa-se com as questões no tempo, e no momento adequado, sem deixar para outros a obrigação de esclarecer e apurar a licitude e esclarecer os factos”.

-----Interveio o Senhor Vereador **António Cardoso** para, em primeiro lugar, louvar a atitude do Senhor Vereador Rui Silva, no sentido da sua grande preocupação em verificar as obras, tendo até chamado a atenção para o facto de que deveriam ter sido plantadas 77 árvores e só lá estão 55; é muito importante para nós, Executivo, ter alguém que se





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

preocupa com essas situações; mas é mesmo importante, acredite, estou a falar com sinceridade. Pena é que o Senhor Vereador não tenha tido essa preocupação em relação a estes assuntos que aqui estão, porque se tivesse essa mesma preocupação, tinha verificado que algumas alterações não deviam ter sido feitas como foram.-----

-----O Senhor Vereador refere também que o Senhor Presidente admite que há indícios de substituição de materiais - esta é que é a base com que o Senhor Presidente pediu para que fosse retirado o Auto da Ordem de Trabalhos, para depois ser feita uma melhor análise.-----

-----No 2º parágrafo no ponto 1, o Senhor Vereador refere *sem que tenha justificado*; mas, pelos indícios que apareceram, está bem justificado que as medições não estavam correctas. Há ainda outra parte, no final da sua intervenção, onde diz que *o Senhor Presidente propõe a suspensão dos pagamentos ao empreiteiro, o que poderá ter custos para o Município, caso o empreiteiro tenha a razão do seu lado*; mas, como pode verificar, há razões para suspender, antes dos pagamentos. Finalmente conclui-se que aquilo que o Senhor Vereador escreve, acaba por dar resposta às suas próprias dúvidas, que eventualmente lhe possam ter surgido, quando visitou o local".-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, referindo que, "por esta exposição que o Senhor Vereador Rui Silva nos fez chegar, apresentam-se-me duas situações que me preocupam: a primeira, é que fala-se aqui em trabalhos medidos pela fiscalização que não existem, e isso foi-nos também transmitido pelo Senhor Presidente, e isto é grave; como é que a fiscalização, se é da própria Câmara, vai medir trabalhos que não existem, numa obra no centro da vila, uma obra que estava a ser escrutinada pelos Arganilenses, e que não era, de alguma forma, pacífica; como é que é possível a própria fiscalização da Câmara Municipal validar intervenções que não estavam lá. Esta situação é grave e aqui, saúdo a auditoria que o Senhor Presidente mandou efectuar, para que sejam evidenciados os responsáveis por esta situação.-----

-----Outra situação que me levanta uma dúvida e que é colocada pelo Senhor Vereador Rui Silva, é que, de alguma forma, dá-se aqui a entender que o projecto que é aprovado pela ARH Centro é diferente daquele que foi executado, porque se fala que a ARH Centro emite uma aprovação sobre um projecto com um edifício de apoio e depois são construídos mais que um edifício; eu gostava de ver esclarecida esta questão, porque fico aqui com esta dúvida, se o projecto que foi enviado para esta entidade é diferente daquele que foi executado".-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que "foi submetido o projecto integral da Requalificação do Sub-Paço à ARH Centro; de facto, na descrição da autorização da utilização refere um edifício de apoio; não concretiza a cafetaria mas, o processo que foi feito e entregue à ARH, é o projecto que está executado, à excepção da zona que está em talude, no lado Nascente ou seja, estava previsto executar um palco em dois patamares em betão, que foram substituídos por um talude de características vegetais; foi a única alteração de monta que foi realizada na obra, mas que não colide com a aprovação da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

autorização da utilização por parte da Administração da Rede Hidrográfica. O processo foi apresentado tal qual como foi executado, com esta ligeira alteração".-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, apenas para "reforçar aquilo que o Senhor Vereador António Cardoso disse, relativamente a esta questão dos pagamentos, e a esta aparente incoerência entre aquilo que é defendido na exposição do Senhor Vereador Rui Silva, no texto da exposição, e depois nesta conclusão em relação aos pagamentos. Naturalmente que, se há fortes indícios de que há trabalhos medidos e que não estão executados, era o que mais faltava que a Câmara os fosse pagar; era mesmo o que mais faltava. Naturalmente que, antes de serem apurados os resultados desta auditoria, não faria qualquer sentido estar a fazer quaisquer pagamentos por trabalhos que eventualmente até nem foram feitos, ou que, eventualmente, já foram feitos a mais. Se é a Câmara que deve ao empreiteiro ou se é o empreiteiro que deve à Câmara, pois não afastamos essa possibilidade, face aos indícios existentes, antes dos resultados da auditoria estarem devidamente apresentados e consolidados, não vamos fazer mais nenhum pagamento a este empreiteiro".-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** interveio, para "dizer ao Senhor Vereador que aceito perfeitamente a justificação, pois tem toda a lógica; só não têm lógica os procedimentos e aquilo que afirmou; houve uma Reunião de Câmara, não sei se foi a penúltima, em que veio, na Ordem de Trabalhos, um contrato adicional sobre o Sub-Paço, de obras feitas, como trabalhos a mais, e já na altura o Senhor Presidente tinha dito para parar com os pagamentos, e questionei se, podíamos aprovar um contrato adicional, inclusive em minuta, sem sabermos o resultado da Auditoria. E o Senhor Presidente colaborou com isso; há aqui uma contradição. Se o Senhor Vereador coloca a questão de que o saldo pode ser tanto para um lado como para outro, é evidente que aquele Auto devia ser visto e confirmado se os trabalhos estavam feitos ou não.-----

-----É bom não esquecer que houve outros valores que referir na sua intervenção, dos quais eu não tinha elementos, por isso eu refiro uns aprovados, outros por aprovar. Sei expor os assuntos com clareza, de acordo com aquilo que me é facultado".-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que, "de facto, o Senhor Vereador diz *uns aprovados, outros por aprovar*, é verdade, mas depois diz mais à frente, *sem justificações técnicas que sustentem essas afirmações* e era isso que eu estava a dizer: existem informações técnicas sobre tudo aquilo que eu afirmei. Relativamente à questão dos trabalhos a mais, recordo que estes trabalhos tinham sido aprovados na vigência do anterior Executivo e o que nós aprovámos aqui foi um contrato adicional, mas não fizemos nenhum pagamento sobre esses trabalhos a mais, aliás eu tenho uma informação técnica do dia 27/1/2010, que se refere à questão dos trabalhos adicionais, que era a concretização do contrato, e eu não a submeti à Reunião de Câmara até termos os resultados da auditoria, portanto não há aqui nenhuma contradição sobre aquilo que foi afirmado pelo Senhor Vereador Luis Paulo".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** apresentou o documento relativo às Energias Renováveis:-----

Instalação de Parques Eólicos no Concelho de Arganil

Apresentação / Diagnóstico

Na reunião de Câmara de 05-Jan-2010, foi presente para ratificação um protocolo com a empresa Eólica das Beiras, S.A., representada pelos Administradores, João Paulo Nogueira de Sousa Costeira e António Manuel Lobo Gonçalves, (**anexo I – 2 páginas**), destinado á instalação de um Parque Eólico com capacidade de 22MW a construir no Concelho de Arganil, mais precisamente em Açor II e Senhora das Necessidades, tendo sido aprovado o pedido de ratificação da pretensão, protocolado entre a referida empresa e a Câmara de Arganil em 21 de Dezembro de 2009 (cujas receitas para a Câmara serão de 2,5% do valor da exploração). Todavia foi por mim referido que este negócio ficou bastante aquém das minhas expectativas.

Tenho o entendimento que os investimentos nestes domínios têm para mim um valor Tetra -Atractivo:

- Produção de energia é sinónimo de riqueza.
- Utilização de tecnologia Ecológica.
- Produção de receitas no aluguer de terrenos.
- Produção de receitas para o Município sobre os resultados de exploração.

Por entender oportuno e pertinente, achei por bem, na dita reunião, confrontar o actual executivo com a questão referente a um protocolo assinado entre a Câmara e três Empresas; ENERNOVA, PESM e RES, em 13-Out-2003 (**anexo II – 11 páginas**), durante o meu último mandato, cujas condições eram mais vantajosas que as negociadas no protocolo ora presente na reunião de 05-Jan-2010 (cujas receitas para a Câmara seriam de 2,5% + (1% no mínimo ou 1,5% no máximo), do valor da exploração, ou seja de 3,5% a 4%. Em relação a este contrato é apenso um estudo económico, efectuado pelos serviços da Câmara, com o propósito de avaliar as implicações do acordo nas finanças Municipais (**anexo III – 3 páginas**)

Foi respondido, basicamente, pelo Senhor Presidente e pelo Vereador Luís Paulo que o referido protocolo ficou prejudicado porque uma das empresas, a RES, ter-se retirado do processo, parecendo ser esta a grande justificação pelo alheamento completo, em relação ao referido contrato e, como tal, nada haveria a fazer-se.

Sempre achei ser, esta, uma justificação sem suporte factual e jurídico e, porque não, muito estranha. Nunca percebi, ao tempo, porque razão o executivo não reclamou o cumprimento do contrato ou não interpôs acção judicial às empresas, na defesa dos direitos do Município de Arganil? Quando a Câmara assinou o contrato, fê-lo com cada uma das empresas em termos individuais, e é a cada uma dessas empresas, que cabe a responsabilidade perante a Câmara, ou seja, o Município, individualmente na fase inicial e colectivamente quando associadas na referida EMPRESA. Mesmo que tenha havido uma qualquer desistência de uma das empresas, os deveres dessa empresa mantêm-se perante o Município, a não ser que, tenha havido qualquer negociação dessa empresa





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

com as demais, com a transferência de direitos e de deveres, onde tudo deve ser justificado e com valor jurídico.

Agora, com conhecimento de alguns documentos mais, começo a perceber, ao de leve, tudo o que poderá estar na base de tal comportamento, que a ser verdade pela interpretação dos dados que seguidamente apresento, aponta-nos para um procedimento altamente lesivo dos interesses do Concelho. Tudo isto custa a acreditar e a ser verdade, justifica que em período de campanha eleitoral para as Autárquicas, últimas, quando era levantado a questão do referido contrato com as três empresas no âmbito das eólicas, a reacção do Senhor Presidente e candidato sempre demonstrou ficar incomodado e a resposta, sempre foi muito evasiva, invocando argumentos que não estavam relacionados com o valor jurídico do referido contrato.

O Senhor Vereador Luís Paulo, na reunião de 05-Jan-2010, ao afirmar que o tal contrato assinado em 13-Out-2003, só apresentou resultados decepcionantes, porque o concelho não recebeu nem um cêntimo, em contraponto com os actuais, só manifesta má fé, ou desconsideração por todos aqueles que participaram na negociação de então, entre Vereadores, Deputados Municipais e Presidentes de Junta de Freguesia ou então, desconhecimento total do que está a dizer, porquanto vejamos:

1 - O protocolo a que se refere o anexo II, previa, na fase anterior ao funcionamento, um encaixe financeiro progressivo, até ao montante de €850.000,00, tendo a Câmara recebido da ENERNOVA, ainda era eu o Presidente de Câmara, a 1º tranche (referente á data de assinatura do contrato), no valor de €100.000,00.

Daqui se depreende que o contrato é válido, tem validade jurídica e estava a ser respeitado pelas partes / Empresas.

A não ter havido mais nada, fica a certeza de que, em tudo que é promovido pelas 3 empresas, Declaração de Impacto Ambiental, Licenciamento da Direcção Geral de Energia e licenciamento, ficam a haver ao município de Arganil, nesta fase de pré-funcionamento do Parque, o montante de €750.000,00.

2 - Na data de 22 de Janeiro de 2008, em acta de Câmara (**anexo IV – 3 páginas**) é deliberado por unanimidade a aceitação de um DONATIVO, no valor de €650.000,00, proveniente da ENERNOVA, para apoio do projecto de requalificação de edifício existente para Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil. A cópia de tudo a que se refere o anexo IV, foi-me facultado pelo Senhor Dúlio Pimenta, tendo-lhe sido entregue pelo Senhor Presidente, no anterior mandato, quando exercia as funções de Vereador. Quanto a mim, é intrigante a atribuição por parte da ENERNOVA, representada por Eng. António Manuel Lobo Gonçalves, de um donativo ao Município de Arganil, ao abrigo do nº 2 do Art. 56-D do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo DL 215/89, de 01 de Julho, quando ao tempo, na mesa das negociações a ENERNOVA teve sempre uma conduta muito reservada e de grande contenção de custos.

Compreenderei o facto deste donativo, no valor de €650.000,00, estar relacionado com o acordo a que se refere o anexo II, como remissão moral de incumprimento lesivo para o Concelho de Arganil, continuando todavia a estranhar a atitude do Executivo de não reclamar os direitos do Município de Arganil?

Também é pertinente que se refira, o quanto tem este processo de estranho "DONATIVO". Em deliberação de Câmara (anexo IV -página -1) é referido que o Donativo é destinado a apoiar as obras de requalificação do Centro Empresarial e Tecnológico de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Arganil, enquanto a ENERNOVA, entidade doadora, refere que o destino do Donativo serve para apoiar fins de carácter social e inscreve a verba no nº2 do art. 56-D do Estatuto dos Benefícios Fiscais (anexo IV –páginas 2 e 3), situação esta, que mais tarde ou cedo, será devidamente esclarecida.

Conclusão: Do exposto, sou, nos direitos que me assistem como Vereador do Executivo, na oposição, a pedir ao Senhor Presidente que solicite à Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (D.S.A.J.A.L.) / CCDR Centro, informação jurídica sobre a validade do contrato (anexo II), suas implicações, direitos e deveres das partes, no colectivo e de cada uma de per si.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

B/10/2003

ACORDO DE PARCERIA E CONTRATO-PROMESSA DE CESSÃO DE QUOTAS

[Handwritten signature]

Entre:

PESM - Parque Eólico da Serra das Meadas, Lda., pessoa colectiva número 503825247, com sede no Lugar do Alto de Vila Lobos, Magueija, Lamego, representada neste acto pelo seu gerente, senhor António Augusto Gutierrez Sá da Costa;

Enernova – Novas Energias, S.A., pessoa colectiva número 503161314, com sede na Rua Sá da Bandeira, 567 – 1º, Porto, representada neste acto pelo seu administrador, senhor Luís Garcia Braga da Cruz; *(ex membros da Enernova)*

RES, Renewable Energy Systems – Sistemas Energéticos, Lda., pessoa colectiva número 504057154, com sede na Quinta de Fetal, Cruz de Mourouços, Coimbra representada neste acto pelo seu gerente, senhor José Manuel Nunes Coelho, adiante PRIMEIRAS OUTORGANTES

E

Câmara Municipal de Arganil, com o número de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva 680006605, representada pelo seu Presidente, adiante SEGUNDA OUTORGANTE

Em conjunto Partes,

Considerando que:

- A. No objecto social das PRIMEIRAS OUTORGANTES encontra-se a exploração de energia eléctrica a partir de origem renovável;
- B. As PRIMEIRAS OUTORGANTES são detentoras de pontos de recepção no concelho de Arganil, que no seu conjunto totalizam cerca de 100 MW, adiante referidos como os “Pontos de Recepção”;
- C. As PRIMEIRAS OUTORGANTES, têm interesse em vir a desenvolver os parques eólicos correspondentes aos Pontos de Recepção, adiante referidos como os “Parques”;
- D. A SEGUNDA OUTORGANTE tem interesse na promoção das energias renováveis no seu concelho;
- E. As PRIMEIRAS OUTORGANTES vão desenvolver os Parques através de sociedade ou sociedades, com sede no concelho de Arganil, para as quais irão





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

transmitir os Pontos de Recepção, adiante referidas, na sua universalidade como “Empresa”;

- F. A SEGUNDA OUTORGANTE, por si, por intermédio de pessoas colectivas sediadas no concelho de Arganil ou pessoas singulares com domicílio efectivo no mesmo concelho, tem interesse em subscrever os capitais sociais da Empresa;
- G. Os três anexos juntos ao presente Acordo fazem parte integrante do mesmo, constituindo um todo, pelo que as Partes lhes reconhecem igual valor contratual

Livremente e de boa fé, acordam o seguinte:

Cláusula 1ª.

1. Incumbirá às PRIMEIRAS OUTORGANTES a preparação, organização, gestão e apresentação formais de todos os elementos destinados a obter a transferência, para a Empresa, da titularidade dos Pontos de Recepção.
2. Após a transferência, para a Empresa, da titularidade dos Pontos de Recepção, incumbirá a esta a preparação, organização e apresentação formais de todos os elementos destinados a obter o licenciamento dos Parques, bem como a construção dos mesmos.
3. Após a transferência referida no número um da presente cláusula, serão debitados à Empresa, todos os custos já incorridos com terceiros relativos aos elementos transferidos.

Cláusula 2ª.

1. As contrapartidas (valores sem IVA) a entregar à SEGUNDA OUTORGANTE, no âmbito deste Acordo, considerando a configuração de um total de 100 MW instalados no concelho de Arganil, são as seguintes:
 - a) Uma parcela de € 1 000,00 (mil euros) por MW que se prevê instalar, na data da assinatura do presente Acordo – num total de € 100 000,00 (cem mil euros);
 - b) Uma parcela de € 1 000,00 (mil euros) por MW que se prevê instalar, na data da emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável ou condicionalmente favorável – num total de € 100 000,00 (cem mil euros);
 - c) Uma parcela de € 1 000,00 (mil euros) por cada MW que efectivamente venha a ser licenciado pela Direcção Geral de Energia, na data da emissão da licença camarária de construção dos Parques – num total previsível de € 100 000,00 (cem mil euros);





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

d) Uma parcela até € 5 500,00 (cinco mil e quinhentos euros) por MW que venha efectivamente a ser instalado no concelho de Arganil, para obras a realizar pela SEGUNDA OUTORGANTE no concelho, à sua discricção, num total previsível de € 550 000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros).

Se a parcela referida nesta alínea d) não vier a ser totalmente utilizada até à conclusão das obras dos Parques, a SEGUNDA OUTORGANTE poderá solicitar que o saldo lhe seja pago, dando dele a respectiva quitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Partes acordam que as obras referidas na alínea d) do número 1, terão de ser faseadas e executadas de acordo e simultaneamente com a construção dos Parques. Tais trabalhos/obras e respectivas estimativas orçamentais que, para os efeitos deste acordo correspondem ao Programa de Concurso e Caderno de Encargos de uma normal empreitada de Obras Públicas, serão apresentados pela SEGUNDA OUTORGANTE e aceites pelas PRIMEIRAS OUTORGANTES. A estimativa orçamental deverá ser obrigatoriamente acompanhada de lista de preços unitários. Por fim, as obras deverão ser acompanhadas por um Técnico da Câmara Municipal que as fiscalizará, e deverão ser elaborados autos de execução dos trabalhos a submeter a apreciação e aprovação da SEGUNDA OUTORGANTE.

2. Os montantes referidos nas alíneas b), c) e d) do número um serão actualizados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor em Portugal, sem habitação, tendo como base Janeiro de 2003 até ao mês anterior à data efectiva do pagamento.

3. Aplicar-se-á o estipulado no Decreto-Lei nº 339-C /2001, de 29 de Dezembro, pelo que será igualmente entregue à SEGUNDA OUTORGANTE uma renda mensal correspondente a 2,5% sobre o pagamento mensal feito pela entidade receptora pela venda da energia eléctrica produzida nos Parques.

4. Será ainda entregue à SEGUNDA OUTORGANTE, por ano, desde a data do início da exploração do primeiro Parque e a vencer até 31/05 do ano seguinte àquele a que se refere, 10% do valor do IRC a pagar pela Empresa, deduzido do valor da derrama ou de qualquer outro imposto municipal que vier a existir no futuro em substituição daquela. Este valor terá como limite máximo o equivalente a 1,5% da facturação do ano em causa; a partir do sétimo ano, o mesmo valor terá como limite mínimo o equivalente a 1% da facturação do ano em causa.

5. Para potências que eventualmente venham a ser concedidas às PRIMEIRAS OUTORGANTES acima dos 100 MW previstos, será entregue à SEGUNDA

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

OUTORGANTE uma parcela de € 3 000,00 (três mil euros) por MW, nos termos de que se dispõe para as alíneas a), b) e c) do número 1 da presente cláusula, da seguinte forma:

- € 1 500,00 (mil e quinhentos euros) por MW, na data da emissão de DAA favorável ou condicionalmente favorável;
- € 1 500,00 (mil e quinhentos euros) por MW, na data da emissão da licença camarária de construção do(s) parque(s) eólico(s) respectivo(s).

Para estas potências será ainda entregue à SEGUNDA OUTORGANTE o valor de € 5 500,00 (cinco mil e quinhentos euros) por MW que venha efectivamente a ser instalado no concelho de Arganil, para obras a realizar pela SEGUNDA OUTORGANTE no concelho, à sua descrição, nos termos do que se dispõe para a alínea d) do n.º 1 da clausula 2ª e respectivo parágrafo único.

Cláusula 3.ª

Além das contrapartidas a entregar à SEGUNDA OUTORGANTE, as PRIMEIRAS OUTORGANTES ou a Empresa obrigam-se à manutenção dos Contratos existentes com as Juntas de Freguesia, Assembleias de Compartes e Administradores legais dos terrenos, onde se instalarão os Parques, conforme contratos que integram o Anexo III.

Cláusula 4.ª

1. Como primeira iniciativa para a implementação do acordo aqui estabelecido, as Partes celebram uma promessa de cessão de quotas, pela qual a SEGUNDA OUTORGANTE, por si, por intermédio de pessoas colectivas sediadas no concelho de Arganil ou pessoas singulares com domicílio efectivo no mesmo concelho, se compromete a adquirir às PRIMEIRAS OUTORGANTES, que prometem ceder, quotas da Empresa.
2. A cessão referida no número anterior processar-se-á nos termos do que se estabelece no Anexo I ao presente Acordo.

Cláusula 5.ª

Incumbirá às PRIMEIRAS OUTORGANTES o direito de interpelar a SEGUNDA OUTORGANTE para o cumprimento da promessa aqui acordada, devendo fazê-lo indicando com 30 dias de antecedência o local, dia e hora para a respectiva realização.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6ª.

1. A construção dos Parques iniciar-se-á imediatamente após a obtenção de todas as licenças necessárias e de acordo com o faseamento a estabelecer pelas PRIMEIRAS OUTORGANTES, tendo em atenção, entre outros, o calendário para a construção das linhas de interligação e as respectivas subestações, as restrições de ordem ambiental, o faseamento de fornecimento e montagem dos aerogeradores.
2. Nos estudos em curso e a efectuar estão compreendidos, quando legalmente exigíveis, Estudos de Impacte Ambiental, que incluirão, entre outros aspectos, os estudos arqueológicos da zona afectada pela construção dos Parques.
3. A construção das vias de acesso no interior dos Parques será da responsabilidade da Empresa, que procurará utilizar, sempre que possível, os caminhos já existentes, com as beneficiações inerentes ao tipo de obras a executar. A manutenção das vias públicas será da responsabilidade das autoridades competentes, sendo contudo, a manutenção dos caminhos construídos especificamente para os Parques da responsabilidade da Empresa. Qualquer outro tipo de utilização que não o acesso exclusivo ou a utilização corrente destes caminhos necessitará de autorização prévia e expressa da Empresa.
4. No recrutamento de pessoal para a construção e operação dos Parques será dada preferência a residentes do concelho de Arganil, desde que os mesmos tenham as qualificações necessárias ou a capacidade de as adquirir atempadamente.
5. Em locais a acordar com a SEGUNDA OUTORGANTE, e desde que não interfiram com a exploração dos Parques, nem se levantem questões de ordem ambiental, serão instaladas estruturas cobertas, contendo informações sobre os Parques e o meio envolvente, com o objectivo de esclarecer visitantes e turistas. As referências de carácter local deverão ser fornecidas pela SEGUNDA OUTORGANTE.

Cláusula 7ª.

O carácter misto e composto do presente Acordo e seus anexos não prejudica a plena validade de todas as suas disposições. Se, por qualquer motivo, algumas das partes do presente Acordo e seus anexos se vier a revelar incompatível com qualquer regime legal, as Partes comprometem-se, se tal for possível, a adoptar as medidas que se impuserem por forma a obter os efeitos negociais pretendidos com plena salvaguarda da sua base negocial.

MTO IMPORTANTE





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 8ª.

M6 IMPORANTE

1. Ao presente Acordo é aplicável a lei portuguesa.
2. Não sendo possível compor amigavelmente um eventual litígio entre as Partes, as mesmas acordam que tal litígio seja definitivamente dirimido por recurso à arbitragem nos termos da Lei nº 31/86, de 29 de Agosto ou de outra que à data, porventura, a substitua.

[Handwritten signature and initials]

Cláusula 9ª

1. O presente acordo é válido pelo período de exploração dos Parques a instalar no concelho de Arganil, o que, atendendo aos contratos realizados pelas PRIMEIRAS OUTORGANTES com as Juntas de Freguesia, Assembleias de Compartes e Administradores legais dos terrenos, corresponderá a um período de 20 anos.
2. Findo este período o presente acordo poderá ser prorrogado por mais 5 anos, e, nas mesmas condições, por solicitação das PRIMEIRAS OUTORGANTES.
3. A SEGUNDA OUTORGANTE dá o seu acordo desde já á prorrogação referida no n.º 2 da presente clausula , desde que para isso seja solicitada.
4. A solicitação referida no número anterior deverá ser efectuada com a antecedência de um ano em relação ao terminus do período de 20 anos.
5. As PRIMEIRAS OUTORGANTES deverão comunicar à SEGUNDA OUTORGANTE no prazo máximo de 5 dias a contar da entrada em funcionamento de cada Parque, o seu início de exploração.

Cláusula 10ª.

A SEGUNDA OUTORGANTE reserva-se o direito de pôr termo ao presente Protocolo no caso das PRIMEIRAS OUTORGANTES, por motivo que lhes seja culposamente imputável, virem caducadas as licenças de estabelecimento e respectivo ponto de recepção nos termos do Decreto-Lei nº 312/2001, de 10 de Dezembro, não havendo lugar à devolução de quaisquer importâncias entretanto pagas ao abrigo do presente Protocolo.

Cláusula 11ª.

Quaisquer comunicações entre as Partes no âmbito deste Acordo deverão ser enviadas por fax ou carta registada para os seguintes endereços:





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRAS OUTORGANTES:

PESM

Morada: Praceta das Fábricas, 2, 2º Esqº., Outurela, 2794-009 Carnaxide

Telefone: 21 425 40 50

Fax: 21 425 40 51

A/C: Gerência

Enernova

Morada: Rua Sá da Bandeira, 567 – 1º, 4000-437 Porto

A/C: Administração

RES

Morada: Quinta de Fetal, Cruz de Mourouços, 3000-040 Coimbra

A/C: Gerência

SEGUNDA OUTORGANTE:

Morada:

Telefone:

Fax:

A/C: Presidente da Câmara Municipal

Assim, livremente acordado e de boa fé, as Partes assinam o presente Acordo, em Arganil, a 13 de Outubro de 2003

Pelas PRIMEIRAS OUTORGANTES

Pela SEGUNDA OUTORGANTE

Rui José B. B. G.
F. N. S. L.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA QUE VAI DESENVOLVER OS PARQUES EÓLICOS NO CONCELHO DE ARGANIL

1 inf. social 5 000 000 Contos
igual pede entre **Proposta de Regulamento¹**
 13 de Outubro de 2003

1. A **Empresa** irá desenvolver um conjunto de parques eólicos no Concelho de Arganil que deverão totalizar cerca de 100 MW. O capital social para desenvolver estes parques eólicos estima-se em 24 (vinte e quatro) milhões de Euros. *5 000 000 Contos*
2. Esta aquisição, para aquele capital social, limita-se a um máximo de dois milhões de Euros.
3. Apenas podem subscrever esta aquisição empresas com sede no Concelho de Arganil² e por particulares residentes no Concelho de Arganil³, ambos com este estatuto há mais de um ano.
4. A participação será subscrita por blocos de 50 000 (cinquenta mil) Euros com o máximo de 500 000 (quinhentos mil) Euros por cada subscritor.
5. Se o montante total subscrito for inferior a 750 000 (setecentos e cinquenta mil) Euros a subscrição fica sem efeito.
6. Se o montante total subscrito for superior ao valor mencionado no ponto 2 este será rateado através de regras a definir posteriormente
7. A subscrição deverá ter lugar durante os anos de 2004 ou de 2005, terá a duração de vinte dias úteis, sendo precedida de publicação de anúncio na imprensa local com igual período de antecedência.
8. Cada subscritor, no acto da subscrição, terá de depositar 10% do valor subscrito na instituição financeira de Arganil a designar. O restante capital deverá ser subscrito no prazo de trinta dias de calendário quando o for solicitado pela Administração da **Empresa**, o que deverá ocorrer até seis meses após a data de encerramento desta subscrição. Caso não seja satisfeito este requisito o subscritor ficará excluído sendo-lhe devolvido o montante entregue deduzido os custos incorridos na operação.
9. Nos valores acima mencionados não estão incluídos quaisquer prémios de emissão que eventualmente venham a ser considerados.
10. Qualquer caso omissos neste Regulamento será resolvido pela Administração da **Empresa**, de acordo com as práticas correntes neste tipo de operação..

¹ Este regulamento é apresentado a título indicativo sendo que na altura do investimento ter-se-ão de estudar as condições finais em que tal abertura de capital poderá ser efectuada.

² A prova é feita através da apresentação de cópia autenticado do correspondente certidão da Conservatória do Registo Comercial.

³ A prova será feita através da exibição do Cartão de Eleitor.





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

enersis
PESM

ENERNOVA
Novas Energias, S.A.
GRUPO EDP

RES
Renewable Energy Systems

corrente actual. Qualquer outro tipo de utilização destes caminhos necessitará de autorização prévia da **EMPRESA**, nomeadamente para a realização de provas desportivas ou outras que poderão por em causa a segurança das instalações e/ou o estado de conservação das referidas vias. *km 7.5*

6. No recrutamento de pessoal para a construção e operação dos parques eólicos será dada, obviamente, a preferência a residentes dos Concelhos de Arganil e Góis, desde que tenham as qualificações necessárias ou que tenham capacidade de as adquirir atempadamente.
7. Em locais a acordar com as Câmaras Municipais de Arganil e Góis, e desde que não interfiram com a exploração do parque nem levistem questões de ordem ambiental, serão instaladas estruturas cobertas contendo informações sobre o parque eólico e o meio envolvente, com o objectivo de esclarecer visitantes e turistas. As referências de carácter local deverão ser fornecidas pelas respectivas Câmaras.

Tendo presente estes pressupostos, e o facto de que apenas estão disponíveis para este projecto 150 MW em 2007 (sendo a repartição previsível de 100 MW em Arganil e 50 em Góis), as contrapartidas que as Empresas oferecem às Câmaras são:

1. Manutenção dos contratos existentes¹ com as Juntas de Freguesia ou Assembleia de Compartes, administradores legais dos terrenos onde se instalarão os parques eólicos, em que os responsáveis por estes contratos são as Empresas.
2. Pagamento com a assinatura do protocolo com as Câmaras de uma verba de 1 000 (mil) €uros por MW que se prevê instalar.
3. Direito de as Câmaras executarem, nos respectivos concelhos e à sua discrição, obras até ao valor de uma verba de 7 500 (sete mil e quinhentos) €uros por MW que se prevê instalar no respectivo concelho (estas obras terão de ser faseadas e executadas de acordo e simultaneamente com a construção dos parques eólicos).
4. Aplicação do estipulado no Dec. Lei 339-C /2001 de 29 de Dezembro que implica o pagamento de 2.5% da facturação bruta às Câmaras.

Lisboa, 14 de Outubro de 2002

Pela PESM

Pela Enernova

Pela RES

¹ Estes contratos compreendem, de um modo geral, os seguintes pagamentos: 1 000 a 3 000 contos com a sua assinatura (já efectuados); 1 200 contos / MW instalados antes do início da construção; e uma renda anual de 400 contos/MW instalado.

Na minuta há a referência os 2,5% + 1,5% a pagar nos contos 3 e 4 da Câmara 2ª



MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

PARQUES EÓLICOS DO CONCELHO DE ARGANIL ADENDA À PROPOSTA DE 13/11/2002

[Handwritten signature and initials]

As empresas PESM – Parque Eólico da Serra das Meadas, Ld^a (do Grupo Enersis), ENERNOVA – Novas Energias, S.A., e RES – Renewable Energy Systems (Portugal), na sequência da reunião que teve lugar hoje na Câmara Municipal de Arganil, vêm apresentar a seguinte adenda à proposta que efectuaram datada de 13/11/2002:

- a) para as potências a atribuir no futuro (para além dos 100 MW actualmente previstos para o concelho de Arganil), o pagamento a que se refere o nº 2 da proposta datada de 13/11/2003 será distribuído em partes iguais pelos pontos 3 e 4;
- b) os montantes referidos nos pontos 3, 4 e 5 da proposta datada de 13/11/2002 serão actualizados de acordo com a taxa acumulada de IPC (índice de preços no consumidor em Portugal sem habitação), tendo como base Janeiro de 2003 e até ao momento efectivo do pagamento;
- c) pagamento anual de 10% do valor de IRC a pagar pelas empresas exploradoras dos parques eólicos a contar desde o início da exploração do primeiro parque, deduzido do valor da derrama ou de qualquer outro imposto municipal que vier a existir no futuro; este valor tem como limite máximo o equivalente a 1,5% da facturação do ano em causa; a partir do sétimo ano o mesmo valor terá como limite mínimo o equivalente a 1% da facturação do ano em causa; este montante será pago até 31 de Maio do ano seguinte àquele a que se refere.

Arganil, 4 de Dezembro de 2002

Pela PESM,

[Handwritten signature]

Pela ENERNOVA,

[Handwritten signature]

Pelas RES,

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARGANIL
Câmara Municipal

Contrapartidas Financeiras com a assinatura do Acordo com PESH, Eernova e RES

Abaixo se resumirão as contrapartidas financeiras para a Câmara Municipal de Arganil e consequentemente para o Concelho de Arganil, com a instalação de parques eólicos:

Considerando:

- Total de 100 MW instalados;
- Produção média anual de 2500 horas/ Ano;
- Valor de MW/ hora aprovado em lei de 79.06€;

Contrapartidas:

- Na data de assinatura do acordo:
 - Parcela de 1.000 € por Mw, num total de 100.000€;
- Na data da Declaração de Impacte Ambiental favorável, ou condicionalmente favorável:
 - Parcela de 1.000€ por MW, num total de 100.000€
- Após o licenciamento da Direcção Geral de Energia e da licença Camarária de construção dos Parques:
 - Parcela de 1.000€ por MW, num total previsível de 100.000€;
- Após o licenciamento referido no último ponto:
 - Parcela de 5.500€ por MW, para obras a realizar no Concelho de Arganil, num total previsível de 550.000€.

Total previsível a receber antes da exploração dos Parques: 850.000€





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARGANIL Câmara Municipal

- Após o início de exploração dos parques:
 - Renda mensal de 2,5% sobre o pagamento mensal feito pela entidade receptora pela venda de energia produzida nos parques, num total anual e considerando os pressupostos atrás referidos:

$$2.500\text{h/Ano} * 100\text{MW} * 79.06\text{€} * 2,5\% = 494.125\text{€}$$

- Será entregue até ao sétimo ano 10% do IRC entregue pela empresa, tendo como limite máximo 1,5% da facturação do ano. A partir dessa data o valor entregue terá como limite mínimo 1% da facturação do ano em causa.

$$2.500\text{h/Ano} * 100\text{MW} * 79.06\text{€} * 1\% = 197.650\text{€}$$

$$2.500\text{h/Ano} * 100\text{MW} * 79.06\text{€} * 1,5\% = 296.475\text{€}$$

- Outras Receitas a Receber respeitantes a outros parques, instalados na área do Concelho:

$$\text{Parque Serra do Açor: } 2.500\text{h/Ano} * 10\text{MW} * 79.06\text{€} * 2,5\% = 49\,412,5\text{€}$$

$$\text{Parque Pico da Cebola: } 2.500\text{h/Ano} * 2\text{MW} * 79.06\text{€} * 2,5\% = 9\,882,5\text{€}$$





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARGANIL Câmara Municipal

Comparação destes valores com receitas e despesas da Câmara Municipal

Serão apenas comparadas as receitas e despesas da Câmara Municipal com os montantes a receber após a exploração dos parques:

Despesas CMA - Despesas com EDP - (Valor aproximado) - (2)	Receitas Parques Anuais		% Receita dos Parques na Receita da CMA (1)		% Receita dos Parques na Despesa da CMA c/ energia(2)
	Receitas Mínimas (2,5% + 1%)	Receitas Máximas (2,5% + 1,5%)	Receitas Mínimas (2,5% + 1%)	Receitas Máximas (2,5% + 1,5%)	
432.583,08	691.775,00	790.600,00	12%	14%	160%

No quadro seguinte são analisadas as receitas excepcionais que no contrato são devidas à C.M.A. antes do início de exploração do parque, num total de 850.000€:

Despesas CMA - Despesas com EDP - (Valor aproximado) - (2)	Receitas Parques Anuais		% Receita dos Parques na Receita da CMA (1)		% Receita dos Parques na Despesa da CMA, c/ energia (2)
	Receitas Mínimas (2,5% + 1%)	Receitas Máximas (2,5% + 1,5%)	Receitas Mínimas (2,5% + 1%)	Receitas Máximas (2,5% + 1,5%)	
432.583,08	734.275,00	833.100,00	13%	15%	170%

Refere-se ainda que, além das receitas atrás, há acrescer os montantes a pagar aos arrendatários dos terrenos cujos valores não são considerados neste estudo.

IRC 8% + 1%
 850.000 € / 20 = 42.500
 691 445
 72 500
 128
 790.600
 42.500
 143.000





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- **TERCEIRO: Acordo de atribuição de donativo a celebrar entre o Município de Arganil e a Erenova, Novas Energias, SA**, nos termos do preceituado no Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

----- Foi presente um exemplar do acordo mencionado em epígrafe, que se dá por transcrito para todos os efeitos e se anexa cópia à acta. -----

----- O Senhor Presidente explicou que o citado acordo tinha a ver com "um desafio que a Câmara Municipal fez à Erenova, SA, relativamente ao Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil; como é sabido a Erenova tem um conjunto de investimentos importantes no Concelho de Arganil, alguns já executados, outros a executar, no âmbito das energias renováveis mas muito particularmente na energia eólica e tendo em atenção aquilo que é o objecto do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, que nas suas duas vertentes; a vertente da incubação de empresas e a vertente tecnológica, nomeadamente na área das energias renováveis. -----

----- Recebemos a noticia que a Erenova estava disposta a apoiar este projecto, suportando os custos da requalificação do edifício bem como de algum equipamento a afectar ao mesmo, no montante de 650.000,00€. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o donativo. -----



Reunião de Câmara de 22 de Janeiro de 2008



Reunião de Câmara de 2 de Fevereiro de 2010



MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DO DONATIVO

PRIMEIRA OUTORGANTE: ENERNOVA, Novas Energias, S.A, empresa do Grupo EDP, com sede no Largo do Dr. Tito Fontes, 15, 4º, na cidade do Porto, identificada com o número de Pessoa Colectiva 503 161 314, com o capital social de 7.500.000,00 Euros (sete milhões e quinhentos mil euros), registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto 1ª Secção sob o número 503 161 314 representada pelo Administrador, Eng. **António Manuel Lobo Gonçalves**, com os necessários e suficientes poderes para este acto, e

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Arganil, pessoa colectiva nº 506833232, aqui devidamente representado na pessoa do seu Presidente da Câmara, Exmo. Senhor Eng. **Ricardo Pereira Alves**,

é celebrado e reduzido a escrito o presente Acordo de Atribuição de Donativo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas

1ª

Pelo presente Acordo, a Primeira Outorgante atribui ao Segundo, que aceita, um donativo no valor de €650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil euros), o qual vai titulado pelo cheque nº _____ sacado sobre o Banco _____, com a data de _____, e à ordem do Segundo Outorgante.

2ª

O montante referido na cláusula anterior é entregue nesta data pela Primeira ao Segundo Outorgante, obrigando-se este a aplicar tal quantia na prossecução de fins de carácter social, na circunscrição territorial sob jurisdição do Segundo Outorgante, nos termos do que se encontra





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

preceituado no nº 2 do Art. 56-D do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo DL 215/89, de 01 de Julho.

3ª

Nesta data, o Segundo Outorgante emite e entrega à Primeira, recibo de quitação nos termos do que se encontra prescrito no nº 1, alínea a) do Art. 56-H do supracitado Estatuto dos Benefícios Fiscais, nele fazendo constar, expressamente, que a atribuição do referido donativo não constitui qualquer contrapartida do que quer que seja.

Feito em _____, aos _____ dias do mês de _____ de 2008, em duplicado, valendo cada um deles como original, ficando cada uma das partes na posse de um exemplar.

P'la Primeira Outorgante

P'lo Segundo Outorgante





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, referindo que "este documento tem muitos anexos, com muita informação e naturalmente que carece de uma melhor análise para uma opinião mais sustentada; de qualquer forma há aqui, desde já, alguns aspectos que não posso deixar de referir: um deles tem a ver com a defesa da honra, face à afirmação que aqui foi suscitada pelo Senhor Vereador Rui Silva. Começando pela questão e certamente não foi isto que eu disse, em que são colocadas na minha boca as palavras que o referido Protocolo ficou prejudicado por uma das empresas, a RES, ter-se retirado do processo, parecendo ser esta a grande justificação pelo alheamento completo. De certeza que não foi nada disto que aconteceu, não foi nada disto que eu disse, aliás nem necessitava de o dizer, uma vez que há um parecer jurídico que é muito sintético e claro, como devem ser os bons pareceres jurídicos, e é muito esclarecedor relativamente à validade ou não, deste Protocolo.-----

-----Relativamente ao parágrafo seguinte em que o Senhor Vereador Rui Silva refere o facto de interpor ou não, uma acção judicial, eu não me canso de lhe recordar que este processo e naturalmente que as pessoas que estiveram envolvidas, eu acredito nisso sempre, o fizeram com a melhor das vontades, fizeram certamente aquilo que puderam e conseguiram, este protocolo andava todo à volta da constituição de uma empresa ou seja, sem esta empresa, sem a constituição desta empresa, o protocolo está na sua documentação, é muito claro, e em relação a isto não há quaisquer dúvidas; todo este processo andava à volta da constituição de uma empresa, na qual poderiam participar accionistas locais, públicos, privados, tinha inclusivamente as restrições, abertura, etc, muito bem definido.-----

-----Como a constituição dessa empresa deveria ter ocorrido em 2004 ou 2005, a minha pergunta é: o que é que o Senhor Vereador, enquanto Presidente de Câmara, fez para fazer cumprir este Protocolo? Porque nós não conseguimos encontrar na documentação da Câmara a interposição de nenhum processo jurídico ou judicial para fazer cumprir o Protocolo, uma vez que o mesmo, já na vigência do seu mandato, foi incumprido?; este Executivo, quando tomou posse, objectivamente, aquilo que eram as condições do Protocolo, estavam ultrapassadas, não tinha qualquer fundamento legal pegar nele, estava extinto. Relativamente à questão do *procedimento altamente lesivo dos interesses do concelho*, Senhor Vereador, altamente lesivo, foi ter-se começado a falar aqui disto no mandato do Dr. Maia Vale em que o Senhor Vereador foi Vice-Presidente. Isto é que foi altamente lesivo, ter-se andado uma série de anos para se tomar uma decisão, para se operacionalizar qualquer coisa. Ao mesmo tempo, na Pampilhosa da Serra, vejo o que é que aconteceu, aí sim foi lesivo para Arganil e benéfico para a Pampilhosa; isto é como tudo, até na morte há uns que ficam a ganhar; aqui foi exactamente a mesma coisa: em Arganil, andou-se devagar, na Pampilhosa, que estão mais longe, andaram mais depressa, ficaram a ganhar.-----

-----Voltando à questão da má fé ou da desconsideração, eu acho que já fui claro em relação a isto. Eu acredito, por principio, na boa fé e no empenho e participação desinteressada das pessoas, mas aquilo que foi a celebração do Protocolo, não tem nada a ver com o facto do Senhor Vereador, enquanto Presidente, não ter exigido o cumprimento





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do mesmo, particularmente a constituição da empresa, porque foi no seu mandato que este protocolo podia ter sido operacionalizado; depois do Senhor ter terminado as suas funções como Presidente da Câmara, o horizonte temporal para a Câmara no anterior Executivo ter feito cumprir, foi de 28 de Outubro a 31 de Dezembro; certamente que não nos pode pedir que, num período com um horizonte temporal tão curto, tenhamos tido contacto com este assunto e com a necessidade que haveria em relação ao mesmo.-----

-----Queria só dizer mais uma coisa: este estudo económico, com base em pressupostos absolutamente teóricos, e digo isto porque basta olhar para aquilo que é a exploração do Parque Eólico que neste momento já está a proporcionar receita à Câmara, para ver aquilo que é a produção efectiva de cada MW instalado e não tem rigorosamente nada a ver com aquilo que está aqui neste estudo económico. Certamente que é muito pior, não tem qualquer tipo de comparação; a realidade prática fica muito aquém daquilo que são os pressupostos teóricos deste estudo".-----

-----Interveio o Senhor **Presidente**, dizendo que "basta consultar o Protocolo que foi celebrado entre a Câmara Municipal e as empresas, para perceber que não está prevista nenhuma penalização para o incumprimento; essa é logo a primeira constatação objectiva que se faz e por isso foi feito um pedido de uma informação jurídica sobre isto; temos as maiores dúvidas que disso pudesse resultar alguma vantagem para o Município, aliás, o Senhor Vereador Rui Silva, numa expressão que teve numa Reunião em que isso foi abordado, deixou transparecer isso mesmo, quando disse *vejam lá o que é que podem fazer*, foram estas as suas palavras.-----

-----Queria também dizer-lhe o seguinte: até 28 de Outubro de 2005, quem liderava as negociações sobre os Parques Eólicos, chamava-se Rui Silva; de 2005 até hoje, quem lidera essas negociações, chama-se Ricardo Pereira Alves. Naturalmente que temos visões diferentes, formas de intervenção diferentes, com virtudes e com defeitos de cada um de nós e por isso, provavelmente também, temos resultados diferentes. Por isso, não consigo perceber o alcance da incomodidade demonstrada pelo Senhor Vereador, pelo facto da Enernova ter atribuído um donativo de 650 mil euros à Câmara Municipal de Arganil. Ou melhor não conseguia, até fazer as contas daquilo que estava previsto receber no âmbito do Protocolo, e aquilo que este Executivo, neste mandato, conseguiu. O que estava previsto no Protocolo era que o Município recebesse 850 mil euros antes da instalação dos Parques; eu posso dizer neste momento que, nestes 4 anos e meio de mandato, o Executivo Camarário garantiu a entrada, nos cofres do Município, de 870 mil euros para a instalação de Parques Eólicos; em 4 anos conseguimos realizar aquilo que em 8 anos, o Senhor Vereador, enquanto Presidente, não conseguiu; conseguiu deixar um papel assinado que é uma mão cheia de nada, é isso que é preciso dizer - o Protocolo que assinou é uma mão cheia de nada.-----

-----O Senhor Vereador deixou-nos 20MW de potência eólica instalados no concelho; eu quero recordar que neste momento já está construído o Parque Intermunicipal entre Arganil e Pampilhosa da Serra, estamos a falar de 21MW, 10,5MW no concelho de Arganil, construído na vigência deste Executivo Camarário; está construído o Parque Intermunicipal Arganil – Covilhã, das Pedras Lavradas, de 40MW, 20MW no concelho de Arganil e estão





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

em processo de licenciamento os Parques de S. Pedro do Açor, 16MW integralmente no concelho de Arganil e da Senhora das Necessidades, 8MW, 6MW no concelho de Arganil, para além de outro Parque Eólico que também já tem declaração de impacte ambiental, na zona entre Porto Castanheiro e Ribeiro, de 10MW, a construir pela Ventiveste.-----

-----Há que comparar os resultados e a eficácia das negociações deste Executivo Camarário e do seu Executivo Camarário; assim sendo, não aceito e repudio mesmo a sua intervenção, dizendo que o nosso comportamento tem sido lesivo dos interesses do concelho porque, de facto, permitir que este processo se arrastasse tantos anos e não ter tomado uma decisão firme sobre o assunto, isso é que me parece que foi verdadeiramente lesivo dos interesses do concelho; neste momento, pegámos no dossier e vemos que temos conseguido resultados que estão à vista de todos; aquilo que era a expectativa em termos de entradas iniciais do Protocolo assinado, a Câmara recebeu apenas 100 mil euros, é inferior àquilo que foram os resultados conseguidos pela gestão deste Executivo Camarário, ou seja, 870 mil euros de entradas iniciais".-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva**, dizendo "Senhor Presidente, não está aqui em causa quem é que recebe menos ou quem é que recebe mais; o que está aqui em causa, que fique muito claro, é a validade de um Protocolo e essa validade, em termos de efeitos jurídicos, tem que ser bem analisada, porque se existe um Protocolo - e o Senhor Vereador Luís Paulo está sempre a pensar na EMPRESA - mas este Protocolo foi assinado com empresas, que estão perfeitamente identificadas; são os seus órgãos máximos, por cada uma delas, a assinar esta documentação.-----

-----Eu próprio aprovei o último Parque Eólico, e estarei na disposição de aprovar todos, não está em causa isso; o que está em causa é um Protocolo, que mexeu com muita gente, que deu muito trabalho, que demorou não sei quantos anos e quando o Senhor Vereador Luis Paulo aponta o dedo ao Rui Silva como o grande responsável, isso não está correcto porque, ao fim e ao cabo, foram todos; foram duas constituições de Assembleias Municipais e duas constituições de Câmaras Municipais que estiveram envolvidas neste processo das Eólicas e, se não fizeram mais, acredite, foi porque não puderam; ou quer o Senhor Vereador acreditar que as pessoas estavam lá com a vontade de emperrar seja o que for? Se fomos menos céleres que a Pampilhosa da Serra, aliás, as percentagens da Pampilhosa da Serra não podem ser comparadas às percentagens de Arganil, porque na Pampilhosa da Serra as empresas que instalam os Parques Eólicos, não pagam directamente aos privados o aluguer dos terrenos. Eles foram muito mais céleres; foram muito mais capazes em termos de operacionalidade; nós não, porque estivemos muito tempo, como se costuma dizer, *a discutir o sexo dos Anjos*, quando podíamos ter resolvido e ultrapassado os problemas. Isso é que foi a grande demora e aí tanto foi o Rui Silva como qualquer outro, foram todos culpados, porque estávamos cá todos. Houve, na verdade, muito trabalho feito no sentido de se desbloquear este processo, e esse não pode ser posto de lado.-----

-----O Senhor Presidente recebeu 650 mil euros de donativo da empresa Enernova, no âmbito do Mecenato e estarei aqui para aplaudir mais donativos e aprovar mais Protocolos, quantos mais melhor. Eu simplesmente não concordo que a Câmara Municipal tivesse





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

deixado de lado um Protocolo de empenhamento de muita gente. Se a Câmara Municipal fala no cumprimento das datas, o cumprimento das datas/receitas eram em função - há-de reparar, no anexo 2, página 2, mil euros por MW para a fase de assinatura do presente protocolo e depois outros mil euros por cada MW na fase da data de emissão da declaração de impacto ambiental; de sequência tramitacional. Ora, quando não tinha ainda havido o estudo de impacto ambiental, não tínhamos direito a receber qualquer valor, foi assim que foi acordado e protocolado. Os pagamentos eram em função das várias etapas que o próprio processo ia tendo; não tínhamos que receber tudo de uma só vez, pelo menos foi assim que ficou acordado entre as partes. Agora que as partes têm responsabilidade nisto, têm. Já agora, eu gostaria de conhecer o tal parecer jurídico, que nunca me foi entregue".-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso**, referindo que "eu só lamento não ter tido mais tempo para analisar este documento, que só agora é que aqui foi presente, porque há aqui algumas frases e palavras que merecem uma atitude diferente de análise, pois não me parecem as mais correctas.-----

-----Começo pela primeira linha, onde diz que *foi presente para rectificação um Protocolo com a empresa Eólica das Beiras, em que se perspectivavam 22MW; neste momento a perspectiva é de 68mgw* – penso que aqui há um trabalho extraordinário feito pela Câmara. Eu julgava que este assunto já estava devidamente esclarecido, porque foi debatido aqui várias vezes até à exaustão, e julgava que o Senhor Vereador estava devidamente esclarecido acerca do antes, do durante e do após; chego à conclusão, com a apresentação deste documento, que ainda não está devidamente esclarecido.-----

-----O Senhor Vereador insiste num ponto, que é a validade de um Contrato e que devemos procurar avançar com ele. Houve a preocupação por parte da Câmara, como já lhe foi referido, de pedir um parecer para ver se o Contrato estava ou não em vigor. A informação que temos, que por acaso não lhe foi distribuída, é de que há dificuldade em fazer cumprir este Contrato, até porque não estão consignadas penalidades pelo seu não cumprimento - só isto é motivo suficiente. Esta situação faz-me lembrar uma outra, relativa a alguns proprietários de terrenos distribuídos nas Zonas Industriais, enquanto o Senhor Vereador foi Presidente, em que nos Contratos de entrega dos mesmos, também foi esquecida uma cláusula de reversão e hoje em dia muitos indivíduos têm os Lotes, não constroem, e a Câmara tem dificuldades em fazer reverter os referidos Lotes a seu favor; é precisamente o mesmo.-----

-----Também a empresa que consta do Protocolo e que devia ter sido criada, não o foi e na última Reunião de Câmara, foi pelo Senhor Vereador indicado o nome de uma firma, que se pesquisou e não foi encontrada; há aqui vários dados que não estão correctos.-----

-----Se o Senhor Vereador Rui Silva entender que deve solicitar outro parecer, a uma outra entidade, para fazer valer os seus propósitos, até lhe agradecemos que o faça; é importante até que o faça.-----

-----Mas não devemos dispensar uma análise cuidada deste documento, em relação a algumas frases que aqui estão e temos que ver por que razão é que o Senhor Vereador aqui as colocou; temos que as analisar e ver o seu contexto e penso que, na próxima





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Reunião de Câmara, devemos também distribuir um documento escrito, como hoje nos foi aqui distribuído, para análise clara desta situação".-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referiu, mais uma vez, "que eu tenho toda a consideração e todo o respeito por todos aqueles que participaram nestes processos que levaram à celebração deste Protocolo; agora, e as palavras são suas, Senhor Vereador, andou-se muito tempo a *discutir o sexo dos anjos*, as palavras são suas, é uma constatação; e isso permite-me a mim dizer que tem desconsideração por aqueles que tiveram participação no processo? Pelo facto de se ter passado tanto tempo a discutir o sexo dos anjos? Eu acho que não, mas isto não me impede de fazer uma análise objectiva e concluir que me parece muito pouco razoável que, para ter um processo que culminou da forma como culminou, foi preciso gastar entre 14 a 16 anos, que foi isso que aconteceu, para a celebração daquele Protocolo - desde o momento das primeiras aproximações e negociações, desde o mandato do Dr. Maia Vale e aquilo que foi a celebração do Protocolo, passaram 14 ou 16 anos. Acho que não é razoável e não é assim que se defendem os interesses do Concelho.-----

-----Volto a repetir que tenho toda a consideração por aqueles que participaram no processo mas, como o Senhor Vereador acabou de dizer, se calhar, e eu digo se calhar, gastou-se tempo demais a *discutir o sexo dos anjos*".-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "não há, da nossa parte, nenhuma incomodidade em discutir este assunto. O Senhor Vereador tenta, de alguma forma, ainda que de forma velada, introduzir esse tema nesta sua intervenção; não havia nenhuma incomodidade na campanha eleitoral, não há nenhuma incomodidade hoje e discutiremos este assunto sempre que for necessário. Mas há aqui uma dúvida que já se me colocava no passado e, depois das intervenções do Senhor Vereador, continuo com essa dúvida por esclarecer: eu não consigo ainda hoje perceber porque é que havendo 3 propostas de 3 empresas diferentes para a instalação de Parques Eólicos no concelho de Arganil, porque é que a Câmara chamou essas 3 empresas para se entenderem entre elas, e o resultado final dessa negociação é inferior à melhor das propostas que tinham sido apresentadas inicialmente. Gostaria de ser esclarecido sobre esta dúvida".-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "é evidente que o tempo vai passando e nós não conseguimos pormenorizar todas as coisas; o Senhor Presidente sabe que eu, quando peguei neste processo, não o resolvi sozinho; tinha as Vereações e tinha também um grupo da Assembleia Municipal a trabalhar neste processo. Todos sabem o que se passou; quem apresenta uma proposta – a tal proposta que o Presidente tem referido que era de 5%, era precisamente da empresa que não tinha os alugueres dos terrenos na sua posse - queria apontar para a Câmara, o ónus de dizer às pessoas que tinham que devolver o dinheiro, porque existia outro parceiro. Houve algumas questões complicadas, nestes termos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Não acredito, que qualquer um de nós, que esteve ligado ao Acordo, escolheria o pior acordo; escolheríamos sempre, como é evidente, o melhor acordo para o Município. Não podíamos era ultrapassar a nossa dignidade, pressionando os Compartes, porque foram eles que negociaram os alugueres dos terrenos. Nós simplesmente, a determinada altura, achámos por bem, alertar todos os Compartes para suspenderem as negociações, pois andavam uns a negociar com "freelancer" que estavam a vender à RES, e andavam outros a negociar com "freelancer" que estavam a vender à Erenova e no futuro iria ser complicado entender todo aquele negócio; foi só um alerta nesse sentido".-----

-----O **Senhor Presidente** interveio, dizendo que, "de facto, não fazia sentido os Compartes andarem a negociar com diferentes empresas mas, segundo eu mostrei na última Reunião de Câmara, em que este assunto foi debatido, foi a própria Câmara que mandou as empresas irem negociar directamente com os Compartes; é isso que está escrito numa das cartas, salvo erro da RES; se, a meio do percurso, a Câmara fez um *mea culpa*, fez o seu acto de contrição e entendeu que não tinha sido o caminho correcto, todos nós nos enganamos e fica esclarecida a questão mas, de facto, foi a Câmara que criou esta situação.-----

-----O Senhor Vereador tem referido muitas vezes que existia total conhecimento do Executivo Camarário e do grupo da Assembleia Municipal, mas é bom que se diga que este Protocolo foi assinado resultante de uma deliberação Camarária que teve a oposição e o voto contra do PSD; é preciso dizer isto: a votação na Câmara, teve o voto contra do PSD; portanto, politicamente, o PSD está fora deste Protocolo, porque entendeu que a forma como ele foi celebrado e a forma como ele foi negociado, não foi a mais correcta, em termos de defesa dos interesses do concelho; eu gostava que isso aqui ficasse bem esclarecido, porque o PSD não votou favoravelmente a celebração deste Protocolo".-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art^o 83^o da Lei n^o 169/99 de 18 de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado:-----

- 1- De **Carlos Manuel Pereira da Silva Morgado**, com morada em Arganil, a requerer o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento denominado "Nova Vagar" sito na Av. Das Forças Armadas, em Arganil, até às 04.00 h, para os dias 12, 13 e 15 de Fevereiro de 2010.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação das **Actas nº1 e nº2**, correspondentes às reuniões ordinárias, realizadas respectivamente, nos dias **5 e 19 de Janeiro de 2010**.-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade aprovar as actas nºs 1 e 2, correspondentes às reuniões ordinárias, realizadas respectivamente nos dias 5 e 19 de Janeiro de 2010. -----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Proposta de celebração de **Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Arganil e a Direcção de Finanças de Coimbra**.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo de Cooperação mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e a Direcção de Finanças de Coimbra, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** Proposta de Celebração de **Protocolo entre o Município de Arganil e a VALORMED**, gestora do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, no sentido de potenciar melhores práticas ambientais pela população do Concelho neste tipo de resíduo. -----

-----Presente um exemplar do Protocolo de Cooperação mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----Foi presente ainda a informação nº 19 datada de 08/01/2010, elaborada pela Técnica Superior, Ambiente, Ana Rita Oliveira, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- A VALORMED, gestora do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, propõe um protocolo com o Município de Arganil, no sentido de potenciar melhores práticas ambientais pela população do Concelho neste tipo de resíduo. -----

----- Estando o Município de Arganil a implementar a Agenda 21 Local, conciliando assim, o crescimento sustentável com a adequada preservação da natureza, de modo a que se desenvolvam as actividades económicas conducentes à satisfação das necessidades e expectativas da população e ser objectivo do Município fornecer meios adequados de gestão de resíduos garantindo tratamento apropriado por forma a minimizar o seu impacto no meio ambiente é de toda a relevância a concretização do referido protocolo. -----

----- O Protocolo tem como objectivo dar um encaminhamento adequado aos resíduos e embalagens de medicamentos prevenindo a sua descarga quer nos contentores de recolha de resíduos sólidos urbanos quer no meio ambiente, fomentando a sua entrega nas Farmácias. -----

----- No âmbito deste protocolo será desenvolvido um Programa de Sensibilização Ambiental “VALORMED”, tendo como temática de fundo os resíduos e embalagens de medicamentos. Este Programa de Sensibilização Ambiental terá início com um concurso de Banda Desenhada, sobre a mesma temática, para os alunos do 1.º Ciclo do Município de Arganil, em que o prémio final será uma viagem com duração de um dia, em local a acordar, com custos integralmente suportados pela VALORMED. -----

----- Mais se informa que as acções de informação e sensibilização propostas no protocolo em Anexo serão integralmente custeadas pela VALORMED, cabendo à Câmara Municipal facilitar a comunicação com as populações e escolas. -----

----- Face ao exposto propõe-se a celebração do referido protocolo. -----

----- À Consideração Superior, -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente, D. Avelino Pedroso, datado de 18.01.2010;** *"Atendendo à pertinência do tema, ao interesse para o Concelho, conforme vertido na informação da Dr^a Ana Rita, proponho que se efectue a assinatura do referido protocolo. À consideração do Senhor Presidente, "*-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 19.01.2010;** *"À Reunião de Câmara."*-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e a VALORMED, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Execução do Projecto "Agenda 21 Local".**-----

-----Foi presente a informação nº 08/GP/ 2010 datada de 25/01/2010, elaborada pela Técnica Superior, Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- Como é do conhecimento de V. Exa., a CIMPIN (Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte) submeteu ao Eixo 4 do MAIS CENTRO, uma candidatura para co-financiamento do projecto que visa a elaboração Agenda 21 Local para os catorze municípios que integram o Pinhal Interior Norte. -----

----- A referida candidatura, com um investimento total de 310.965,00 €, foi aprovada, tendo sido considerado como investimento elegível um valor de 286.165,00 €, sobre o qual incidirá a taxa de participação FEDER (75%), o que significa que 214.623,75 € serão financiados por aquele fundo comunitário: -----

Investimento Total: 310.965,00 €

Investimento Elegível: 286.165,00€

Valor da Participação FEDER (75% do Investimento Elegível): 214.623,75 €

----- Assim, de acordo com o definido na Reunião Ordinária do Conselho Executivo da CIMPIN, realizada em 24 de Agosto de 2009, cabe às autarquias locais que integram a CIMPIN suportar o montante que resulta da diferença entre o investimento total e a participação FEDER (Contrapartida Pública Nacional e Investimento Não Elegível), no valor total de 96.341,25 €. Mais decidiu o Conselho Executivo da CIMPIN, que o valor a suportar por cada autarquia neste âmbito seria definido em função da regra de atribuição de verbas para a Contratualização, o que significa que o Município de Arganil terá que suportar uma verba de 8.559,00 € (8,884%): -----

Verba a Participar pelas Autarquias Locais (Investimento Total – Valor da Participação FEDER): 96.341,25 €

Participação do Município de Arganil (8,884%): 8.559,00 €

----- Face ao exposto, submete-se o assunto à consideração superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 26.01.2010;** *"À Reunião de Câmara."*-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o encargo, sendo a comparticipação do Município no montante de 8.559,00€.

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.

-----**QUARTO: Discussão e votação do Plano de Gestão de Corrupção e Infracções Conexas.**

-----Presente um exemplar do Plano de Gestão de Corrupção e Infracções Conexas mencionado em epígrafe, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar Plano de Gestão de Corrupção e Infracções Conexas, devendo este ser enviado ao Conselho de Prevenção da Corrupção, ao Tribunal de Contas, à Presidência de Conselhos de Ministros, ao Ministério das Finanças e Administração Pública, à Inspeção-Geral de Finanças e a Inspeção Geral da Administração Local.

-----Deverá ainda o referido Plano ser objecto de divulgação, para além da Câmara Municipal, junto da Assembleia Municipal e das Divisões Municipais, para conhecimento, implementação e gestão do mesmo.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.

-----**QUINTO: Apuramento da situação financeira da Associação de Municípios da Beira Serra (AMBS).**

-----Foi presente a informação da Técnica Superior de Economia, Sara Rodrigues, datada de 22.01.2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.

----- De modo a proceder à extinção da Associação acima referida importa aferir da situação financeira da mesma, sabendo que no decurso da sua existência nunca gerou receitas próprias, sendo exclusivamente financiada por transferências dos Municípios ou por alguma candidatura, a fundos comunitários, que tenha efectuado.

----- Reportando o período de análise de 2002 até à presente data verifica-se que:

----- Os Municípios de Arganil e de Góis, no período em análise transferiram para a Associação os montantes de 238.539,06€ e 72.235,57, respectivamente;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

1. A utilização de tais valores encontra-se descrita no quadro anexo, onde se reflectem as diversas despesas;
2. Sublinha-se, conforme informação da Sistévora, que nos valores pagos estão incluídos 6.918,40€, pagamentos esses considerados indevidos;
3. Na auditoria interna realizada às contas foi possível apurar que não foi efectuada a entrega de diversas Declarações de Remunerações à Segurança Social, nem feitos os correspondentes pagamentos;
4. Apurou-se também que não foram entregues à DGCI diversas retenções de IRS efectuadas aos funcionários;
5. Para suprir tais situações propõe-se que seja transferido por cada um dos Municípios os seguintes montantes:
 - Município de Arganil – 28.311,52€
 - Município de Góis – 28.683,25€
 - Considerando que anteriores deliberações de atribuição de subsídio ficam anuladas;
6. Os saldos das contas bancárias em 31/12/2009 são:
 - Conta 6148430 – 2.960,33€
 - Conta 8138830 – 60,69€

----- À consideração superior, -----

-----Analisada que foi a informação deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante acima mencionado, 28.311,52€ (vinte e oito mil trezentos e onze euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXTO: Gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal – Recrutamento 2010.**-----

-----Foi presente ainda a informação nº 11, datada de 25/01/2010, elaborada pela Técnica Superior, Recursos Humanos, Sílvia Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- Considerando a planificação da actividade e dos recursos necessários para desenvolver a missão, as atribuições, a estratégia e os objectivos de todas as unidades orgânicas municipais, foi aprovado pela Câmara Municipal, em 02/12/2009 e pela Assembleia Municipal, em 19/12/2009, o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mapa de pessoal do Município de Arganil para o ano de 2010 em que consta a indicação dos postos de trabalho que a Autarquia carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, de natureza permanente e temporária. -----

----- Em conformidade com o anterior e de acordo com o disposto no nº1 do artº4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 03/09 que procede à adaptação à Administração Local do Regime de Carreiras, Vínculos e Remunerações estabelecido pela Lei nº12-A/2008, de 27/02, proponho que o órgão executivo autorize o recrutamento dos postos de trabalho previstos e não ocupados contemplados no mapa de pessoal 2010. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 26.01.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, autorizando assim, o recrutamento dos postos de trabalho previstos e não ocupados contemplados no mapa de pessoal 2010.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO: Orçamento e gestão das despesas com pessoal.**-----

-----Foi presente ainda a informação nº 11, datada de 25/01/2010, elaborada pela Técnica Superior, Recursos Humanos, Sílvia Tavares, que se dá por transcrita e se anexa cópia à acta. -----

-----Após análise da informação, bem como do orçamento aprovado pela Câmara Municipal, em 02/12/2009 e pela Assembleia Municipal, em 19/12/2009, e atendendo ao disposto no nº4 do artº7º da Lei nº12-A/2008, de 27/02 e ao nº2 do artº5º do Decreto-Lei nº209/2009, de 03/09, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade o seguinte:

A. Montante máximo do encargo com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e, não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2010 (nº2 do artº6º e al. b) do nº1 do artº7º da Lei nº12-A/2008, de 27/02): **92.960,57€;**-----

B. Montante máximo do encargo com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções no Município de Arganil:-----

B.1 Alterações obrigatórias do posicionamento previstas no nº6º do artº47º da Lei nº12-A/2008, de 28/02 - **0€;** -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

B.2 Alterações gestonária do posicionamento remuneratório previstas nos números 1 a 5 do artº47º da Lei nº12-A/2008, de 28/02 - **0€**; -----

B.3 Alterações excepcionais do posicionamento remuneratório previstas no artº48º da Lei nº12-A/2008, de 28/02 - **0€**. -----

C. Montante máximo do encargo com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do Município de Arganil (nº5 do artº117º, artº74º e 75º da Lei nº12-A/2008, de 27/02; artº119º da Lei nº67-A/2007, de 31/12): **4.239,51€**; -----

C.1 Fixação do universo dos cargos, das carreiras e das categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar e desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos e da atribuição executada e da área de formação académica e ou profissional: -----

-----Os universos de pessoal a serem considerados para a atribuição de prémios de desempenho em 2010, para todas as atribuições executadas e áreas de formação académica e ou profissional, são os seguintes:-----

Universo A – Constituído por 5% dos trabalhadores integrados na carreira de Técnico Superior em 31/12/2009 = 1 trabalhador. -----

Universo B - Constituído por 5% dos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Técnico em 31/12/2009 = 2 trabalhadores. -----

Universo C - Constituído por 5% dos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional em 31/12/2009 =7 trabalhadores. -----

-----O valor global máximo dos encargos a suportar com a atribuição de prémios de desempenho será distribuído da seguinte forma: -----

Universo A – valor máximo de **2.025,35 €**

Universo B – valor máximo de **1.201,48 €**

Universo C – valor máximo de **1.012,68 €**

-----A atribuição dos prémios de desempenho far-se-á de acordo com o artº75º da Lei nº12-A/2008, de 27/02 e será ratificada por deliberação da Câmara Municipal. -----

-----Nos casos de empate na ordenação dos trabalhadores em cada um dos universos definidos, serão consideradas as classificações obtidas até às centésimas e ainda, se necessário e sucessivamente, a maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública. -----

D. De acordo com o disposto no nº5 do artº7º da Lei nº12-A/2008, de 27/02, quando não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas a suportar o encargo com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previsto (A.), a parte remanescente acresce às destinadas a suportar o encargo com prémios de desempenho dos trabalhadores (C.). -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Em caso de desocupação permanente, ao longo do ano, de postos de trabalho anteriormente previstos e ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais reverter a favor do montante máximo para os encargos com recrutamentos. -----

-----Deliberou ainda, atendendo à execução do orçamento em curso, que a presente deliberação seja, de acordo com a lei vigente, tornada pública através da afixação em local adequado e de publicação na página electrónica municipal. -----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Do **ICNB – Departamento de Gestão das Áreas classificadas do Centro e Alto Alentejo**, com sede na Lousã, ofício sobre o controlo de acesso rodoviário à Mata da Margarça. -----

-----Interveio o Senhor **Presidente**, fazendo um pequeno resumo do assunto supra referido e fazendo referência ao ofício do Departamento de Gestão das Áreas Classificadas do Centro e Alto Alentejo, com sede na Lousã, sobre o controlo de acesso rodoviário à Mata da Margarça. “Foi feita uma candidatura ao Mais Centro, pela Câmara de Arganil, Câmara de Pampilhosa da Serra, ADXTUR e o ICNB, para valorização do complexo do Açor. Essas intervenções estão neste momento a decorrer e uma das propostas do ICNB à qual sempre manifestámos as nossas reservas, era a criação de um acesso, isto é, uma “portagem” na Mata da Margarça. Foi dito que as receitas revertiam em 10% a favor das Juntas de Freguesia da Benfeita e da Moura da Serra e os restantes 90% para o ICNB. Sempre considerámos que essa não era a perspectiva mais correcta, uma vez que a Câmara também tinha feito um investimento grande entre a Mata e o Monte Frio, com a pavimentação da estrada. O ICNB agora vem pedir que a Câmara formalize a sua discordância ou a sua concordância com esta situação, de forma a poder fazer a reprogramação da candidatura. O ICNB também diz que, se houver alguma entidade que se oponha a este acesso condicionado, abandona a ideia. A Câmara tem que tomar uma posição sobre esta situação e a minha proposta é no sentido de que não se aceite o condicionamento. Para se colocar esta “portagem”, tinha que se colocar, em Côja, sinalética, o que poderia afastar as pessoas”.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “ gostaria de saber um pouco mais; o Senhor Presidente não informou se os residentes no concelho estariam isentos. Eu perguntava se, para os utilizadores locais, haveria alguma penalização pela passagem na Mata. A não aceitação por parte da Câmara, deste condicionamento, vai implicar alguma alteração no investimento que o ICNB irá fazer naquela zona de paisagem protegida, porque é isso que, de alguma forma, transparece deste ofício; que, caso não





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

venha a ser aceite por todas as entidades localmente envolvidas, que deverá ser solicitada uma reprogramação física e financeira da referida candidatura. Que implicações trará o facto de não ser aceite este condicionamento?"-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que, "à partida, aquilo que se depreende deste ofício é que, se esta acção não for executada, tem que ser feita uma reprogramação física e financeira; de recordar que o maior investimento, em termos de candidatura, é da Câmara Municipal e está a ser executado, nomeadamente com a beneficiação do acesso à Fraga da Pena, com a beneficiação do Caminho do Carcavão e também do Caminho do Sardal".-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, referindo "estar de acordo em não aceitar esse condicionamento, porque não faz sentido nenhum. Este assunto, aliás, não é novo, já tem barbas e sempre se opinou que, em vez de colocar "portagens", seria melhor criar internamente sistemas de ondulação na estrada, de maneira a evitar excessos de velocidade; fazer esse condicionalismo e alcatroar a estrada de cima, que vai pela Relva Velha, para fazer com que as pessoas circulem mais por lá, do que pela Mata; é provocar condicionamento natural. A travessia da Mata teria, por isso, de ser feita bastante devagar, e acho que era essa a intenção do ICNB, na altura: condicionar/difícultar o atravessamento. Não estou a ver lá um controlador de cancela, todo o dia, a ver se as pessoas que passam são ou não residentes."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, referindo ter tido, "em tempos, uma abordagem por parte do Director do ICNB, Eng^o Armando Carvalho, acerca deste assunto; segundo ele me explicou, de facto, este condicionamento não tem implicações em termos da conservação da biodiversidade da Mata. A implicação seria mais em termos de gestão do fluxo do trânsito de acesso à Mata. Colocar ali "portagens", de facto, não me parece adequado, quando, ainda no Sábado, aqui falámos que queremos atrair mais visitantes; colocar dentro do concelho algumas limitações em termos pecuniários da circulação desses mesmos visitantes, não o vejo com muito agrado, embora por parte do ICNB pudesse haver alguns mecanismos de compensação articulados com os empresários ligados ao sector do Turismo - o alojamento, a restauração; de alguma forma os utilizadores seriam ressarcidos daquilo que gastavam na Mata. Ainda não vi nenhuma razão concreta, para a sua implementação, daí a minha questão sobre se haveria alteração nos investimentos, a realizar, com a não aplicação desta "portagem". Tal como o Senhor Vereador Rui Silva referiu, poderão haver outros mecanismos de limitação e, de alguma forma, de acompanhamento e de controlo do trânsito ao acesso à Mata, tanto que esta área até está delimitada por dois aglomerados urbanos: os Pardieiros e o Monte Frio; de alguma forma poderá haver aí esse controlo. Não sendo claro o benefício do concelho com a introdução destas "portagens", concordo com a proposta que foi apresentada pelo Senhor Presidente".-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente**, referindo que "eu não estou a ver, que em termos ambientais, essa medida pudesse beneficiar a Mata, antes pelo contrário; o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

pára – arranca e o trabalhar dos motores, iria ter um efeito muito mais nefasto. Por outro lado, acho que a biodiversidade inclui as pessoas e, como foi dito, há dois aglomerados populacionais e, embora com a reserva de que os residentes não pagariam, seria um incómodo – restringir o acesso a uma estrada pela qual lutaram muitos anos. Uma outra razão para não concordar com estas “portagens” é que, à partida, ía destruir-se o eixo que se quer afirmar, como duas pérolas que nós temos no nosso concelho, que é a Rota das Aldeias do Xisto, passando pela Benfeita, e a Rota das Aldeias Históricas. Tudo aquilo que seja um constrangimento à geração de fluxo nesse sentido, é mau. A Administração Central tem que ter uma perspectiva menos centralizadora, e abrir os cordões à bolsa, se quer ter a preservação nos locais, as pessoas a usufruírem também da natureza; há que haver contrapartidas firmes do Estado e não subterfúgios como este”.

-----Interveio o Senhor Vereador **António Cardoso**, dizendo que “aquilo que o Senhor Vereador Miguel Ventura acabou de dizer, sobre o contacto que teve com o Eng^o. Armando Carvalho, denota que ele não lhe deu nenhuma indicação de constrangimento quanto à biodiversidade. Há ainda outro aspecto a salientar: no Verão, os indivíduos que vêm residir nas aldeias do Monte Frio e dos Pardieiros, passam por onde? Por outro lado, se querem realmente rentabilizar a Mata, criem trajectos internos que parem ali para as pessoas irem visitar a Mata”.

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, referindo “aceitar qualquer outra solução; falei nas barreiras, porque o pára – arranca torna a condução muito mais dura; e é evidente que as pessoas optam por outro trajecto alternativo; na opção das cancelas, onde os residentes passam todos, e aqueles que se mostrarem mais violentos, também passam; e os turistas, que serão uma minoria, não vejo muito viável, porquanto, em termos de cobrança de portagem, acho que vai dar mais despesa do que ganho”.

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse julgar “que o que está por trás do espírito desta proposta do ICNB, não é tanto a velocidade dentro da Mata, mas o volume de trânsito dentro da Mata e a gestão desse volume de trânsito, quando afluem, sobretudo, à zona da Casa Grande. Entendo que a proposta que poderia ir da parte da Câmara Municipal, é estudarem-se, em conjunto, outras formas, outras soluções de se fazer sentir aos visitantes que está ali um bem precioso para o nosso concelho, pois a maioria das pessoas, tanto dos Pardieiros como do Monte Frio às vezes nem se apercebem disso, e criar outros mecanismos que, dentro da própria Mata, facilitem essa gestão do trânsito e a presença dessas pessoas. Mas também não concordo com a colocação de bandas, porque não acho que seja essa a filosofia que está por detrás desta proposta”.

-----O Senhor **Presidente** referiu que “na altura que se fez o Protocolo para a candidatura, havia uma insistência por parte deles, para isto ficar plasmado no Protocolo. Nós encontramos outra redacção e isso não aconteceu, mas o ICNB continua preso a esta ideia. A Câmara Municipal já transmitiu várias vezes que não aceita esta solução, porque a Câmara Municipal também investiu mais de 200 mil euros na ligação da Mata da Margaraça





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ao Monte Frio. Uma situação destas também prejudicava este investimento, porque ele tem que ser um investimento sustentável e tem que ser utilizado pelas pessoas, senão não faria sentido. Por outro lado, a ligação da Benfeita ao Piódão parece-nos estratégica e ela é assegurada por esta via. Da nossa parte poderá haver toda a abertura para discutir as soluções; sobre esta, temos que nos pronunciar neste momento - não temos margem para não formalizar esta decisão, e a proposta é não aceitar este condicionamento. Obviamente que, na carta que se enviar ao ICNB, podemos manifestar abertura para discutir outras soluções. As Juntas de Freguesia e as populações também não estão de acordo".-----

-----Analisado que foi o ofício, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, não aceitar o condicionamento proposto.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Junta de Freguesia de Benfeita**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de aquisição de uma máquina – mini retro escavadora. -----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), nos termos da al. b), do nº 6 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Associação Humanitária e Social da Casa do Povo de Barril de Alva**, com sede em Barril de Alva, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas inerentes dos arranjos exteriores do novo Equipamento de Centro de Dia. -----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**SEGUNDO:** De **António Lopes Duarte**, residente na localidade de Alagoas, freguesia de Pombeiro da Beira, a solicitar a atribuição de número de polícia. -----

-----Foi presente a informação datada de 12 de Janeiro de 2010, elaborada pelo Fiscal Municipal, Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:--





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- *"Localiza-se a habitação do requerente no arruamento denominado Estrada das Alagoas. Arruamento esse, que faz a ligação entre a Rua da Liberdade, na localidade de Alagoas e Rua Comendador Lopes Ferreira, na localidade de Sarnadela, na freguesia de Pombeiro da Beira, constando o mesmo, na Deliberação Camarária de 2008.02.19 da lista de arruamentos das duas localidades. -----*

----- *Refere a alínea a) do artº 8º do RMTNP que a atribuição da numeração obedece às seguintes regras: " Deve iniciar-se sempre do centro do aglomerado urbano para a periferia, sendo denominados por números pares de quem vai para a periferia e por números ímpares à esquerda. -----*

----- *Neste caso, o arruamento entronca no centro das localidades referidas. -----*

----- *Tendo em conta com a maior densidade populacional da Sarnadela, sou da opinião, que seja considerado ali o seu início. Assim, Sendo o número que caberá ao imóvel do requerente será de 286. -----*

----- *Se for considerado o início em Alagoas o nº será o 125. -----*

----- *Desta forma, nos termos do artº 15º do presente Regulamento, deverá a Câmara Definir a presente dúvida. -----*

----- *À consideração superior."-----*

----- **Despacho da Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, datado de 14.01.2010;** *"Dada a informação do Fiscal Municipal, propõe-se a V. Exa. o envio a Reunião de Câmara. À consideração superior."-----*

----- **Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 20.01.2010;** *"À Reunião de Câmara."-----*

----- *A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na reunião, sendo o número de polícia a atribuir o 286. -----*

----- *Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----*

----- **TERCEIRO:** *Da **Sociedade Filarmónica Flor do Alva**, com sede em Vila Cova de Alva, a requerer a redução da taxa calculada de acordo com a alínea b) do nº 3 do artigo 4º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas da Câmara Municipal de Arganil.-----*

----- *Foi presente a informação nº 25 datada de 18/01/2010, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----*

----- *Relativamente ao assunto supra citado, informa-se Vossa Exa. do seguinte: -----*

----- *A Sociedade Filarmónica Flor do Alva, vem solicitar isenção de pagamento de alvará de autorização de utilização, no valor de 89.75€, bem como dos 81.60€, da vistoria efectuada. -----*





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- Ora, de acordo com o art.º 4º do RGTTT, as isenções previstas dizem apenas respeito à concessão de licenças ou autorizações, pelo que o valor de 81.60€, não poderá sofrer qualquer tipo de isenção, pois destina-se ao pagamento da vistoria realizada.-----

----- De acordo com a alínea b) do n.º 3 do art.º 4º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas, estão sujeitas ao pagamento do valor correspondente a 25% das taxas pela concessão de licenças ou autorizações municipais as associações religiosas, culturais, desportivas e ou recreativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários.-----

-----Sendo a Sociedade Filarmónica Flor do Alva uma associação recreativa e a solicitação destina-se à realização dos seus fins estatutários (alvará requerido é para as suas instalações), propõe-se a Vossa Exa. a redução da taxa pela concessão do alvará de autorização de utilização para 25% do valor inicialmente estabelecido.-----

----- Assim este valor passará a ser de 22.44 €.

----- Face o exposto, propõe-se a Vossa Exa., o encaminhamento da presente informação a Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento.-----

----- À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 18.01.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, isentar das referidas taxas, nos termos da alínea b) do nº 3 do art. 4º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas. À DGU para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** De **Maria de Lurdes das Neves Soares Quaresma**, residente na Gândara, Arganil, a requerer a emissão de certidão de constituição de Propriedade Horizontal de um edifício situado no Sobreiral, Arganil.-----

-----Foi presente a informação datada de 14/01/2010, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o nº 17, datado de 08 de Janeiro de 2010, veio, a Sr^a Maria de Lurdes das Neves Soares Quaresma requerer, a constituição de Propriedade Horizontal de um edifício situado no Sobreiral, vila de Arganil.-----

-----Das plantas apresentadas, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – artº 1415º do Código Civil. -----

-----Em conclusão, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e emissão da respectiva certidão.

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 15.01.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão nos termos do artº 66º do RJUE.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** De **Maria Fernandina da Costa Cerveira Dias Serra**, residente em Santo António dos Olivais, Coimbra, a requerer a aprovação do projecto de arquitectura do seu estabelecimento – farmácia, sito na Praça Simões Dias, Arganil. -----

-----Foi presente a informação datada de 28/01/2010, elaborada pelo Técnico Superior, Arquitecto, Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

1. Depois de analisado o pedido cumpre-me informar o seguinte:-----

- O requerente pretende levar a efeito a **alteração/demolição de edifício de comércio e habitação e construção de edifício de comércio/Farmácia** localizado na rua Praça Simões Dias na vila de Arganil;-----
- Em resposta ao ofício n.º 0000302 de 12.01.2010 o requerente vem apresentar a reformulação ao projecto de arquitectura conforme o solicitado pela câmara municipal e em função do deliberado em reunião de câmara de 15.12.2009; -----
- O parecer da junta de freguesia é favorável; -----
- Depois de analisadas as questões relacionadas com a solução arquitectónica proposta, tenho a informar o seguinte: -----

2. Análise da solução arquitectónica proposta:

2.1. Aspectos regulamentares:

- Relativamente ao **Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto (acessibilidades)**, e de acordo com o termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto a proposta cumpre com as normas regulamentares específicas para o fim a que se destina. -----
- Relativamente ao **Decreto-Lei n.º 38 382 de 7 de Agosto (RGEU)**, e de acordo com o termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto a proposta cumpre com as normas regulamentares específicas para o fim a que se destina. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- Mais se informa que o termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto menciona que o mesmo observa todas as normas legais nomeadamente o **Dec. Lei n.º 307/2007 de 31 de Agosto**, a **Portaria 1429/2007 de 2 de Novembro**, o **Dec. Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro** e a **portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro**. -----

2.2. Análise da solução proposta:

2.2.1. Enquadramento paisagístico:

Do ponto de vista do enquadramento com a paisagem urbana, considero que a proposta apesar do aumento da cércea mantém as características arquitectónicas do edifício existente. -----

2.2.2. Aspecto funcional:

Relativamente à distribuição do programa pretendido, considero que a solução adoptada é funcional e respeita a regulamentação específica para o fim proposto nomeadamente o RGEU e as normas técnicas de acessibilidade.-----

2.2.3. Proposta de acabamentos exteriores:

No que diz respeito à solução de materiais e acabamentos exteriores, a proposta prevê que sejam aplicados materiais com características idênticas aos existentes, soluções com as quais nada tenho a opor. -----

Proposta:

- Perante o exposto, e uma vez que concordo com o dimensionamento interior e com a composição dos alçados propostos, somos da opinião que o presente pedido deverá ser DEFERIDO. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 15.01.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Após análise do processo bem como a informação supra, Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. Notifica-se. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**O Senhor Vereador Luis Paulo Costa, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: Requalificação da EB1 de Arganil.** Aprovação de Relatório Final. ----

-----Foi presente a informação da Eng^a Técnica Civil Carla Neves, nº 55, datada de 28 de Janeiro de 2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- “Tendo decorrido o prazo para a audiência prévia dos interessados, relativamente ao procedimento supra referido, reuniu o Júri do concurso para procederem à análise dos resultados decorrentes desta. -----

----- Neste âmbito, não foi apresentada qualquer reclamação dos concorrentes. -----

----- Realizado o Relatório Final, que junto se anexa, entende o júri que a empreitada para “**Requalificação da EB1 de Arganil**”, deve ser adjudicada ao concorrente João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda., pelo valor de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses. -----

----- Face ao exposto propõem-se a V.Ex.^a a aprovação do referido relatório para se proceder a adjudicação da referida empreitada, inscrita no PPI – projecto nº2009/7, com a classificação orçamental 010207010305. -----

----- À consideração Superior, -----
O Júri, -----

- Luís Paulo Costa

- Carla Neves

- Ângela Ferreira

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 18.01.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Presente ainda, um exemplar do Relatório Final, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

Relatório Final
Artº 148º do CCP

“Concurso Público relativo à empreitada para “**Requalificação da EB1 de Arganil**”

Cumprido que foi o disposto no artigo 123º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicável, por remissão do artigo 147º do citado diploma legal, verificou-se que nenhum concorrente em fase de audiência prévia, apresentou qualquer observação, pelo que se mantêm o teor e as conclusões do relatório Preliminar, o qual segue em anexo, e faz parte integrante deste documento.

Assim:

1. Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes:

Nº / Concorrente	Data	de entrega	Hora
------------------	------	------------	------





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

	proposta	
1. Ladário – Sociedade de Construções, Lda;	4/12/2009	16h33m05s
2. Os novos Construtores de Cidálio Ramos, Lda;	4/12/2009	18h54m39s
3. Argoconstrutora, Construção Civil, Lda;	4/12/2009	19h08m07s
4. Habitâmega, Construções S. A.;	5/12/2009	11h39m26s
5. Joaquim Fernandes Marques & Filhos, S. A.;	5/12/2009	14h09m41s
6. Emprapar – Obras Públicas e Privadas, S. A.;	5/12/2009	17h23m39s
7. Encobarra Engenharia e Construção S. A.;	6/12/2009	5h17m55s
8. Fonseca & Fonseca, Lda	6/12/2009	18h39m34s
9. João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda	6/12/2009	20h54m18s
10. Costa e Carreira, Lda	7/12/2009	9h15m42s
11. Famicasa Empreendimentos Imobiliários S.A.;	7/12/2009	9h27m45s
12. Dabeira – Sociedade de Construções, Lda;	7/12/2009	9h29m01s
13. Comporto –Sociedade de Construções, S.A.;	7/12/2009	10h00m10s
14. José da Costa & Filhos, Lda.	7/12/2009	13h13m17
15. Socertima, sociedade de Construções do Cértima, Lda	7/12/2009	16h42m14s

2 - Nos termos da al. a) do nº 2 do artº 146º do CCP, foi proposto a exclusão das propostas apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação.

O termo fixado para apresentação de propostas foi o dia 7/12/2009 até às 10h00m00s.

Assim, o Júri propôs a exclusão dos seguintes concorrentes:

Nº13 - Comporto –Sociedade de Construções, S.A.; apresentou a sua proposta no dia 7/12/2009 às 10h00m10s

Nº14 - José da Costa & Filhos, Lda, apresentou a sua proposta no dia 7/12/2009 às 13h13m17s.

Nº15 - Socertima, sociedade de Construções do Cértima, Lda, apresentou a sua proposta no dia 7/12/2009 às 16h42m14s





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

3 - Nos termos da al. d) do nº 2 do art.º 70º do CCP, por remissão da alínea o) do nº 2 do artigo 146º o júri propôs a exclusão dos concorrentes nº1 - Ladário – Sociedade de Construções, Lda - 2.183.043,70€; nº5 - Joaquim Fernandes Marques & Filhos, S. A. – 2.265.991,07€ e nº11 - Famicasa Empreendimentos Imobiliários S.A. – 2.277.087,11€, uma vez que da análise da suas proposta constatou que, o preço contratual era superior ao preço base, pelo que as mesma já não foram objecto de avaliação.

Verificou-se ainda que, o concorrente nº3 - Argoconstrutora, Construção Civil, Lda, apresentava como valor da sua proposta 1.904.900,00€. Contudo, verificou-se que na lista de preços unitários da plataforma, que deu origem ao valor total da sua proposta, não incluía o valor referente às omissões aprovadas, nomeadamente artigos 39.11.1, 39.11.2, 39.11.3 e 39.11.4, sendo os respectivos preços unitários apresentados em ficheiro anexo. Perante o referido, o júri procedeu de acordo com do disposto nº3 do artigo 60º do CCP, resultando o valor da sua proposta no valor total de 1.913.478,64€, ultrapassando deste modo o preço base do concurso.

Assim, foi também proposto pelo Júri, a exclusão do concorrente nº3 - Argoconstrutora, Construção Civil, Lda - 1.913.478,64€, nos termos da al. d) do nº 2 do artº 70º do CCP, por remissão da alínea o) do artigo 146º do CCP.

4 - Da aplicação do modelo de avaliação das propostas, obtiveram-se os seguintes resultados:

Avaliação Global das Propostas					
Nº	Concorrente	Factor Preço	F. Valia Técnica da Proposta		Total
		Ppri x 70%	PT & CF	MJD	P
			b1	b2	
2	Os novos Construtores de Cidália Ramos, Lda	8,89	4,33	4,67	17,89
4	Habitâmega, Construções S. A.	1,91	8,00	3,33	13,25
6	Empripar – Obras Públicas e Privadas, S. A.	4,87	8,33	3,33	16,53
7	Encobarra Engenharia e Construção S. A.	1,43	8,67	2,67	12,77
8	Fonseca & Fonseca, Lda	1,66	8,67	4,00	14,33
9	João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda	22,56	4,67	2,67	29,89
10	Costa e Carreira, Lda	16,58	7,67	2,67	26,91
12	Dabeira – Sociedade de Construções, Lda	13,13	5,67	3,33	22,13





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

5 - Conclusões:

Conforme já se preconizava no Relatório Preliminar, o Júri **propõe** à Câmara Municipal de Arganil a seguinte ordenação das propostas:

Nº	Concorrente	Pontuação	Ordenação das propostas
9	João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda	29,89	1º
10	Costa e Carreira, Lda	26,91	2º
12	Dabeira – Sociedade de Construções, Lda	22,13	3º
2	Os novos Construtores de Cidália Ramos, Lda	17,89	4º
6	Empripar – Obras Públicas e Privadas, S. A.	16,53	5º
8	Fonseca & Fonseca, Lda	14,33	6º
4	Habitâmega, Construções S. A.	13,25	7º
7	Encobarra Engenharia e Construção S. A.	12,77	8º

Paralelamente, atendendo às razões aduzidas no Relatório Preliminar e que, atrás, sinteticamente se referiram, nos termos da al. a) do nº 2 do artº 146º do CCP. o Júri **propõe** a exclusão dos concorrentes: Nº13 - Comporto – Sociedade de Construções, S.A.; apresentou a sua proposta no dia 7/12/2009 às 10h00m10s; Nº14 - José da Costa & Filhos, Lda, apresentou a sua proposta no dia 7/12/2009 às 13h13m17s e Nº15 - Socertima, sociedade de Construções do Cértima, Lda, apresentou a sua proposta no dia 7/12/2009 às 16h42m14s.

Nos termos da al. d) do nº 2 do artº 70º, por remissão al. o) do nº 2 do artº 146º do Código dos Contratos Públicos, o Júri **propõe** ainda a exclusão dos concorrentes: nº1 - Ladário – Sociedade de Construções, Lda - 2.183.043,70€; concorrente nº3 - Argoconstrutora, Construção Civil, Lda - 1.913.478,64€, nº5 - Joaquim Fernandes Marques & Filhos, S. A. – 2.265.991,07€ e nº11 - Famicasa Empreendimentos Imobiliários S.A. – 2.277.087,11€.

Consequentemente, entende o júri que a empreitada para “**Requalificação da EB1 de Arganil**”, deve ser adjudicada ao concorrente João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda., pelo valor de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.

Face ao exposto e nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 148º do CCP, remete-se à Câmara Municipal de Arganil o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para que V. Exa. decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no presente documento e proceda à devida adjudicação.
Arganil, 28 de Janeiro de 2010.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

O Júri

- Luís Paulo Costa

- Carla Neves

- Ângela Ferreira

-----Após análise da informação bem como do Relatório Final, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade adjudicar a empreita acima referida à Empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Vereador Luis Paulo Costa, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.**-----

Capítulo Sexto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO:** De **Carlos Manuel Pereira da Silva Morgado**, com morada em Arganil, a requerer o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento denominado "Nova Vagar" sito na Av. Das Forças Armadas, em Arganil, até às 04.00 h, para os dias 12, 13 e 15 de Fevereiro de 2010.-----

-----O Senhor Presidente, Engº Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o pedido e considerando o carácter pontual, bem como o disposto no nº1, do artº 12º do Regulamento de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram treze horas e cinquenta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

